



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE - NÚMERO 31

TERÇA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 2005

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho.....	2232
Secretaria – Geral.....	2232
Direcção Regional da Cultura.....	2233

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO

Direcção Regional de Organização e Administração Pública.....	2233
--	------

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Rectificação.....	2236
-------------------	------

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Portaria.....	2236
Despachos.....	2237
Rectificação.....	2237

Direcção Regional da Educação.....	2237
Direcção Regional da Juventude, Emprego e For- mação Profissional.....	2239
Direcção Regional da Educação Física e Desporto	2241

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Despacho (Extracto).....	2257
---------------------------	------

Direcção Regional da Habitação.....	2257
Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.....	2258

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despachos.....	2259
Despacho (Extracto).....	2259
Aviso.....	2259
Direcção Regional do Turismo.....	2261

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despachos.....	2261
Direcção Regional de Saúde.....	2262
Centro de Saúde de Ribeira Grande.....	2262
Centro de Saúde de Angra do Heroísmo.....	2263
Centro de Saúde de Praia da Vitória.....	2263
Unidade de Saúde da Ilha do Pico.....	2263
Hospital do Santo espírito de Angra do Heroísmo	2263
Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.....	2264
Centro de Gestão Financeira da Segurança Social	2264
Instituto de Acção Social.....	2264
Instituto de Gestão de Regimes da Segurança Social.....	2264

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portarias.....	2265
Despachos.....	2266
Instituto Regional de Ordenamento Agrário.....	2267

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Despachos.....	2268
Despachos (Extractos).....	2269

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria.....	2270
---------------	------

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Avisos.....	2271
-------------	------

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Aviso.....	2274
------------	------

CÂMARA DO COMÉRCIO DE ANGRA DO HEROISMO

Aviso.....	2278
------------	------

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho

899/2005 - Considerando que, pela Resolução nº 47/2005, de 31 de Março, foi declarada a utilidade pública urgente da parcela de terreno situada na Rua Margarida de Chaves, necessário à instalação do depósito de gás e à circulação pedonal coberta entre os edifícios da EB2,3 Roberto Ivens, em Ponta Delgada;

Considerando que importa formalizar a escritura relativa a este imóvel.

Nos termos das alíneas *b)* e *bb)* do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo, o Conselho do Governo resolve:

1. Delegar competências no Secretário Regional da Educação e Ciência, com faculdade de subdelegar, para em representação da Região Autónoma dos Açores, outorgar a escritura que transfere a propriedade do terreno a que se refere a declaração de utilidade pública urgente, efectuada pela Resolução nº 47/2005, de 31 de Março, para a Região.

2. A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

11 de Julho de 2005. - O Presidente do Governo Regional,
Carlos Manuel Martins do Vale César.

SECRETARIA-GERAL

Extracto de despacho

1184/2005 - Por despacho do Secretário-Geral da Presidência do Governo Regional, de 20 de Julho de 2005:

Renovado o contrato a termo resolutivo certo, como telefonista, com Catarina Alexandra Sousa Raposo Cordeiro, pelo prazo de seis meses, com efeitos a partir de 2 de Agosto de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

21 de Julho de 2005.- A Chefe de Secção, *Neli Weitzenbaur*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA CULTURA

Despacho

900/2005 - Por meu despacho de 18 de Julho de 2005:

Humberto Fernando de Medeiros, guarda de museu do quadro de pessoal do Museu Carlos Machado, transita para a categoria de vigilante-recepcionista de 2ª classe do mesmo quadro de pessoal, com efeitos a 15 de Julho de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

18 de Julho de 2005. - O Director Regional da Cultura, *Vasco Pereira da Costa*.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de portarias

404/2005 - Pela Portaria do Director Regional de Organização e Administração Pública, de 18 de Julho de 2005 no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, é atribuída ao Banco Comercial dos Açores a verba de 1.870,59 €, destinada ao pagamento da bonificação de juros dos seguintes empréstimos municipais:

149.639,37 € contraído pelo município de Angra do Heroísmo em 17 de Fevereiro de 1998, para a obra de reabilitação de arruamentos no Concelho para melhoria dos acessos aos aglomerados urbanos-1ª fase - bonificação de juros no valor de 162,32 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 255/97, de 27 de Novembro.

124.699,47 € contraído pelo município de Angra do Heroísmo em 17 de Fevereiro de 1998, para a obra de reabilitação de arruamentos no Concelho para melhoria dos acessos aos aglomerados urbanos-2ª fase - bonificação de juros no valor de 135,27 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 255/97, de 27 de Novembro.

299.278,74 € contraído pelo município de Angra do Heroísmo em 17 de Fevereiro de 1998, para a obra de destino final de águas residuais de Angra do Heroísmo - tratamento secundário - bonificação de juros no valor de 324,65 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 255/97, de 27 de Novembro.

181.103,54 € contraído pelo município de Lajes do Pico, em 14 de Agosto de 2001, para a obra Aterro sanitário da Ilha do Pico - bonificação de juros no valor de 1.248,35 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 85/2001, de 12 de Julho.

Estes valores serão pagos pela seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 - Despesas do Plano
- Programa 27 - Administração Regional e Local
- Subdivisão 04 - Cooperação com as Autarquias Locais
- Classificação Económica 04.05.02-YB - Transferências Correntes - Administração Local - Região Autónoma dos Açores - Municípios.

18 de Julho de 2005. - A Chefe de Divisão de Finanças Locais, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

405/2005 - Pela Portaria do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores de 19 de Julho, são transferidas as seguintes verbas para as freguesias abaixo indicadas, no âmbito do Programa 27 "Administração Regional e Local" e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto - cooperação com as autarquias locais para a aquisição de mobiliário e equipamento, através da seguinte classificação económica:

- Capítulo 40 - Despesas do Plano
- Divisão 27 - Administração Regional e Local
- Subdivisão 27.4 - Cooperação com as Autarquias Locais
- Código 08.00.00 - Transferências de Capital - 08.05.00 - Administrações Públicas - 08.05.02 Administração Local - Regiões Autónomas - 08.05.02.ZC Juntas de Freguesia

FREGUESIA	CONCELHO	MONTANTE (euros)
Castelo Branco	Horta	10.000,00

19 de Julho de 2005. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

406/2005 - Pela Portaria do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, de 20 de Julho de 2005 é transferida a

seguinte verba para a associação de freguesias abaixo indicada, no âmbito do Programa 27 "Administração Regional e Local", e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto - cooperação com associações de freguesia para aquisição de mobiliário e equipamento destinados ao normal funcionamento das respectivas sedes, através da seguinte classificação económica:

- Capítulo 40 - Despesas do Plano
- Divisão 27 - Administração Regional e Local
- Subdivisão 27.4 - Cooperação com as Autarquias Locais
- Código 08.00.00 - Transferências de Capital - 08.01.00
 - Sociedades e quase sociedades não financeiras -
 - 08.01.02 A Privadas

ASSOCIAÇÃO DE FREGUESIAS	CONCELHO	MONTANTE (euros)
Delegação Regional dos Açores da ANAFRE	Angra do Heroísmo	10.000,00

20 de Julho de 2005. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

Despachos

901/2005 - Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo Geral Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Agosto.

Capítulo 50 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2005) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	94.954€
Município de Ponta Delgada	442.078€
Município da Ribeira Grande	209.991€
Município da Lagoa	97.712€
Município de Vila Franca do Campo	88.571€
Município da Povoação	108.643€
Município do Nordeste	118.490€
Município de Angra do Heroísmo	275.950€
Município da Praia da Vitória	151.256€
Município de Santa Cruz da Graciosa	49.491€
Município da Calheta	83.279€
Município das Velas	107.088€
Município de S. Roque do Pico	76.343€
Município das Lajes do Pico	104.743€
Município da Madalena	116.496€

Município da Horta	163.656€
Município de Santa Cruz das Flores	43.212€
Município das Lajes das Flores	64.113€
Município do Corvo	14.707€

Total 2.410.773€

18 de Julho de 2005. - O Director Regional De Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo de Coesão Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Agosto.

Capítulo 50 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2005) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	34.545€
Município de Ponta Delgada	199.177€
Município da Ribeira Grande	170.829€
Município da Lagoa	71.757€
Município de Vila Franca do Campo	65.279€
Município da Povoação	40.286€
Município do Nordeste	35.137€
Município de Angra do Heroísmo	148.741€
Município da Praia da Vitória	120.255€
Município de Santa Cruz da Graciosa	32.382€
Município da Calheta	25.964€
Município das Velas	27.775€
Município de S. Roque do Pico	18.669€
Município das Lajes do Pico	28.056€
Município da Madalena	28.550€
Município da Horta5	0.954€
Município de Santa Cruz das Flores	15.556€
Município das Lajes das Flores	9.493€
Município do Corvo	2.852€

Total 1.126.257€

18 de Julho de 2005. - O Director Regional De Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

903/2005 - Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo de Base Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do

Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Agosto.

Capítulo 50 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – nº 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2005) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	54.510€
Município de Ponta Delgada	54.510€
Município da Ribeira Grande	54.510€
Município da Lagoa	54.510€
Município de Vila Franca do Campo	54.510€
Município da Povoação	54.510€
Município do Nordeste	54.510€
Município de Angra do Heroísmo	54.510€
Município da Praia da Vitória	54.510€
Município de Santa Cruz da Graciosa	54.510€
Município da Calheta	54.510€
Município das Velas	54.510€
Município de S. Roque do Pico	54.510€
Município das Lajes do Pico	54.510€
Município da Madalena	54.510€
Município da Horta	54.510€
Município de Santa Cruz das Flores	54.510€
Município das Lajes das Flores	54.510€
Município do Corvo	54.510€

Total 1.035.690€

18 de Julho de 2005. - O Director Regional De Organização E Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

904/2005 - Nos termos da Lei nº 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo de Base Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho nº 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Agosto.

Capítulo 50 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – nº 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2005) – Transferências de Capital.

Município de Vila do Porto	36.340€
Município de Ponta Delgada	36.340€
Município da Ribeira Grande	36.340€
Município da Lagoa	36.340€
Município de Vila Franca do Campo	36.340€
Município da Povoação	36.340€
Município do Nordeste	36.340€
Município de Angra do Heroísmo	36.340€

Município da Praia da Vitória	36.340€
Município de Santa Cruz da Graciosa	36.340€
Município da Calheta	36.340€
Município das Velas	36.340€
Município de S. Roque do Pico	36.340€
Município das Lajes do Pico	36.340€
Município da Madalena	36.340€
Município da Horta	36.340€
Município de Santa Cruz das Flores	36.340€
Município das Lajes das Flores	36.340€
Município do Corvo	36.340€

Total 690.460€

18 de Julho de 2005. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

905/2005 - Nos termos da Lei nº 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo de Coesão Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho nº 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Agosto.

Capítulo 50 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – nº 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2005) – Transferências de Capital.

Município de Vila do Porto	23.030€
Município de Ponta Delgada	132.784€
Município da Ribeira Grande	113.886€
Município da Lagoa	47.838€
Município de Vila Franca do Campo	43.519€
Município da Povoação	26.857€
Município do Nordeste	23.425€
Município de Angra do Heroísmo	99.161€
Município da Praia da Vitória	80.170€
Município de Santa Cruz da Graciosa	21.588€
Município da Calheta	17.309€
Município das Velas	18.517€
Município de S. Roque do Pico	12.446€
Município das Lajes do Pico	18.704€
Município da Madalena	19.033€
Município da Horta	33.969€
Município de Santa Cruz das Flores	10.371€
Município das Lajes das Flores	6.329€
Município do Corvo	1.901€

Total 750.837€

18 de Julho de 2005. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

906/2005 - Nos termos da Lei nº 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo Geral Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho nº 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Agosto.

Capítulo 50 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – nº 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2005) – Transferências de Capital.

Município de Vila do Porto	63.302€
Município de Ponta Delgada	294.719€
Município da Ribeira Grande	139.994€
Município da Lagoa	65.142€
Município de Vila Franca do Campo	59.048€
Município da Povoação	72.429€
Município do Nordeste	78.993€
Município de Angra do Heroísmo	183.966€
Município da Praia da Vitória	100.838€
Município de Santa Cruz da Graciosa	32.994€
Município da Calheta	55.520€
Município das Velas	71.392€
Município de S. Roque do Pico	50.895€
Município das Lajes do Pico	69.829€
Município da Madalena	77.664€
Município da Horta	109.104€
Município de Santa Cruz das Flores	28.808€
Município das Lajes das Flores	42.742€
Município do Corvo	9.804€
Total	1.607.183€

18 de Julho de 2005. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

Extracto de despacho

1185/2005 - Por despacho do Director Regional de Organização e Administração Pública, de 8 de Julho de 2005:

Ana Teresa Dias de Meneses, assessora, provida, por promoção, no lugar de assessora principal.

8 de Julho de 2005. - A Chefe de Secção, *Fernanda Maria Vieira Machado de Sousa*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Rectificação

141/2005 - É rectificada a portaria publicada com o n.º 232/2005 no Jornal Oficial, II série, n.º 24, de 14 de Junho de 2005, onde se lê:

“Cooperativa Rádio Graciosa, proprietária da Rádio Graciosa”,

deverá ler-se:

“Sociedade de Radiodifusão Graciosence Lda., proprietária da Rádio Graciosa”.

20 de Julho de 2005. – O Secretário Regional da Presidência, *Vasco Cordeiro*.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Portaria

282/2005 - Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Ciência apoiar ações de fomento e desenvolvimento juvenil com diversas instituições, sendo tal competência uma das intervenções do Plano;

Considerando que o Corpo Nacional de Escutas – Escutismo Católico Português – Junta Regional dos Açores, solicitou um apoio financeiro para a participação no «*XI Jamboree dos Açores*»;

Considerando que este evento contribui quer para o desenvolvimento da iniciativa juvenil, quer para o incremento do escutismo no arquipélago açoriano;

Considerando ainda que o «*XI Jamboree dos Açores*» desenvolve, ao nível regional e nacional, o intercâmbio entre jovens, fomentando, consequentemente, a dinâmica de projectos para a juventude;

Assim, em conformidade com a alínea b) do artigo 3º do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto, e ao abrigo da alínea z) do artigo 60º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, atribuir um subsídio de € 20.000,00 (vinte mil euros) ao Corpo Nacional de Escutas – Escutismo Católico Português – Junta Regional dos Açores, a ser processado pelo Plano em vigor, destinado a participar nas despesas inerentes à participação no «*XI Jamboree dos Açores*».

Nos 90 dias subsequentes à atribuição do subsídio, deve ser presente documentação comprovativa das despesas efectuadas, sob cominação da entidade beneficiária ter que restituir o apoio concedido.

13 de Julho de 2005. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

Despachos

907/2005 - De acordo com o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, os critérios para procedimento interno de selecção para mudança de nível, são definidos previamente, mediante despacho do dirigente máximo do organismo.

Em cumprimento do disposto no referido artigo, os critérios foram definidos por despacho, publicado no J.O. II série, n.º 19, de 7 de Maio.

Dispõe o n.º 2 do despacho em questão que o procedimento interno de selecção compete a uma comissão de apreciação e selecção, presidida pelo Director Regional da Educação.

Com o objectivo de acelerar e simplificar os procedimentos determino o seguinte:

1. A comissão de apreciação e selecção prevista no n.º 2 do Despacho D/SREC/2002/34, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 19, de 7 de Maio, passa a ser constituída pelo dirigente máximo de cada serviço, que preside, e por dois elementos por ele designados, sendo um da área de informática, preferencialmente da carreira de nível superior.
2. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

15 de Julho de 2005. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

908/2005 - 1- Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego na Dra. Maria da Conceição Fontes Couto Medeiros, Presidente da Comissão Executiva Instaladora da Escola Básica Integrada e Secundária de Vila Franca do Campo, competência para celebrar o Contrato de Empreitada de Construção de Um Edifício Pré-Fabricado Com Doze Salas de Aula, na mesma escola, com a empresa Construções Couto & Couto, Lda. e nele outorgar.

2- O presente despacho produz efeitos imediatos.

18 de Julho de 2005. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

Rectificação

142/2005 - Por lapso foi publicado o despacho n.º 826/2005, de 12 de Julho, quando deveria ter sido um extracto de despacho.

Pelo facto, considera-se sem efeito o despacho publicado e procede-se à publicação do extracto de despacho:

“Por despacho do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 04 de Maio de 2005, e obtida a necessária autorização do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, foi determinada a requisição à EDA, Empresa de Electricidade dos Açores, S.A., do analista de sistemas Francisco José Amaral Tavares e do Chefe de Serviço de Exploração da Direcção de Sistemas de Informação Rui Manuel Canto Rocha Andrade, para exercerem funções na Direcção Regional da Ciência e Tecnologia, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Maio de 2005.”.

23 de Junho de 2005. - O Chefe de Gabinete, *José Duarte Barcelos da Costa*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Extracto de portaria

407/2005 - Por portaria do Secretário Regional de Educação e Ciência de 20 de Julho de 2005, nos termos do disposto, nomeadamente, nas alíneas a) e z), do artigo 60º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, bem como ao abrigo do n.º 4 e do n.º 5 do artigo 6º e no n.º 2 e n.º 3 do artigo 14º da Portaria n.º 40/2002 de 16 de Abril, bem como no disposto na Portaria n.º 40/2002 de 16 de Maio, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Atribuir à Casa de Saúde de São Rafael, 9700 Angra do Heroísmo, a comparticipação financeira de 4 495.50 euros (Quatro mil quatrocentos e noventa e cinco euros e cinquenta cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 02, Divisão 01, Código 04.07.01 do Orçamento da Secretária Regional da Educação e Ciência - Direcção Regional da Educação para 2005, referente aos 50% do co- financiamento regional, pagos após o final do curso de Alfabetização de acordo com a alínea a) do artigo 14º da Portaria n.º 40/2002 de 16 de Maio.

20 de Julho de 2005. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

Extracto de despachos

1187/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, são exonerados os seguintes professores:

Em despacho de 30 de Junho de 2005:

Amélia Estefânia Pereira Sousa
Ana Arminda da Cruz Moreira Azevedo
José Fernando Morais Moreno
Liliana Maria Martins do Vale
Sandra Isabel Campina Guerreiro Correia
Victor Nuno Moreira Silva

8 de Julho de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

1190/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 12 de Abril de 2005, foi autorizado o contrato individual de trabalho com, Maria de Fátima Garcia do Amaral Silva, auxiliar de acção educativa, na escola básica 1 de Candelária, afecta ao quadro de pessoal da escola básica integrada e secundária da Madalena, com início a 2 de Maio de 2005, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, pelo período de um ano.

15 de Julho de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

1188/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação de 14 de Julho de 2005:

António Jorge Cardoso dos Santos, Técnico de Informática de grau 2, nível 1 do quadro da Direcção Regional da Educação, provido por mudança de nível, Técnico de Informática de grau 2, nível 2.

Maria da Conceição Faria Borges Duarte, Técnica de Informática de grau 2, nível 1 do quadro da Direcção Regional da Educação, provido por mudança de nível Técnica de Informática de grau 2, nível 2.

Teresa de Jesus Lourenço Martins Cota, Técnica de Informática de grau 2, nível 1 do quadro da Direcção Regional da Educação, provida por mudança de nível Técnica de Informática de grau 2, nível 2

14 de Julho de 2004. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

1191/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação de 1 de Setembro de 2004:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 26º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64º e do artigo 65º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei Nº 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei nº 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea c) do nº 5 do artigo 10º, nº(s) 1, alínea a) do nº 2 do artigo 18º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/2003/A de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

1.º Ciclo do Ensino Básico

Filomena Maria Rebelo Botelho Torres, Professora do Quadro Zona Pedagógica de Ponta Delgada para a EB1/JI João Ferreira da Silva, Vila de Água de Pau.

15 de Julho de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

1189/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação nos termos das disposições conjugadas do nº. 6 do artigo 18º. e nº. 2 do artigo 33º. do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/2003/A, de 9 de Junho, são exonerados os seguintes professores:

Em despacho de 30 de Junho 2005:

Cristina Maria Ramos Chaves

Em despacho de 13 de Julho de 2005:

Elvira Maria Sampaio Aires Lopes
Maria Manuela Gonçalves

15 de Julho de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

1192/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação nos termos do disposto no nº. 5 do artigo 32º. do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/2003/A, de 9 de Junho, é exonerada a seguinte professora:

Em despacho de 13 de Julho de 2005:

Ana Maria Pereira Soares

15 de Julho de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

1193/2005 - Por despacho Directora Regional da Educação de 1 de Setembro de 2004:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 26º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64º e do artigo 65º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei N.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea a) do n.º 5 do artigo 10º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas, e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

1.º Ciclo do Ensino Básico

Rita Margarida Linhares Pacheco Mota, Professora do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada para a EB1/JI João Francisco Cabral, Ajuda da Bretanha.

15 de Julho de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

1194/2005 - Por despacho do Secretário Regional da Educação de 19 de Junho de 2005,, renovada pelo período de três anos, a seguinte comissão de serviço:

Olga Maria Belchior Mendes Machado, no Cargo de Director de Serviços Pedagógicos da Direcção Regional da Educação, com efeitos a partir de 20 de Agosto de 2005.

18 de Julho de 2005. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

1195/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação de 03 de Junho de 2005:

Helena da Conceição Costa Brito, assessora da Agência para a Qualificação, Emprego e Trabalho de Angra do Heroísmo, autorizada a renovação da requisição na Direcção Regional da Educação.

20 de Julho de 2005. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE,
EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Despachos

909/2005 - Nos termos dos artigos 6.º e do n.º 4 do artigo 9.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, determino atribuir à CUBO TRIANGULAR – Serviços de Contabilidade, Lda, sociedade por quotas, pessoa colectiva n.º 512 078 491, C.A.E. 74 120, com sede na Rua Maestro Francisco Lacerda, concelho de Velas, um apoio financeiro no valor de € 17.600,00 (Dezassete mil e seiscentos euros), pela criação de 2 (dois) postos de trabalho no âmbito do programa de estímulo à estabilidade no emprego (ESTABILIZAR).

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, o referido apoio financeiro é pago de forma unitária e global mediante apresentação de garantia bancária válida pelo período de 4 anos.

18 de Julho de 2005. - O Director Regional Da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

910/2005 - Nos termos dos artigos 6.º e do n.º 4 do artigo 9.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, determino atribuir à SEGMA . Serviços de Engenharia, Gestão e Manutenção, Lda, sociedade por quotas, pessoa colectiva n.º 512 047 707, C.A.E. 74 202, com sede na Rua Eng.º José Cordeiro, n.º 6, freguesia de São Pedro, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 13.050,00 (Treze mil e cinquenta euros), pela criação de 1 (um) posto de trabalho no âmbito do programa de estímulo à estabilidade no emprego (ESTABILIZAR).

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, o referido apoio financeiro é pago de forma unitária e global mediante apresentação de garantia bancária válida pelo período de 4 anos.

18 de Julho de 2005. - O Director Regional Da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

911/2005 - Nos termos dos artigos 6.º e do n.º 4 do artigo 9.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, determino atribuir à António M. Fernandes & Filhos, Lda, sociedade por quotas, pessoa colectiva n.º 512 034 788, C.A.E. 55 300, com sede na Estrada Regional - Tronqueira, concelho de Nordeste, um apoio financeiro no valor de € 7.868,80 (sete mil, oitocentos e sessenta e oito euros e oitenta centimos), pela criação de 1 (um) posto de trabalho no âmbito do programa de estímulo à estabilidade no emprego (ESTABILIZAR).

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, o referido apoio financeiro é pago de forma unitária e global mediante apresentação de garantia bancária válida pelo período de 4 anos.

18 de Julho de 2005. - O Director Regional Da Juventude, Emprego E Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

912/2005 - Nos termos dos artigos 6.º e do n.º 4 do artigo 9.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, determino atribuir ao VELAS NATUR – Centro Dietético de Elvira Brasil Misturada, empresária em nome individual, pessoa colectiva n.º 176 392 955, C.A.E. 52 310, com sede na Rua de São João, 20, concelho de Velas, um apoio financeiro no valor de € 8.080,00 (Oito mil e oitenta euros), pela criação de 1 (um) posto de trabalho no âmbito do programa de estímulo à estabilidade no emprego (ESTABILIZAR).

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, o referido apoio financeiro é pago de forma unitária e global mediante apresentação de garantia bancária válida pelo período de 4 anos.

18 de Julho de 2005. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

913/2005 - Nos termos dos artigos 6.º e do n.º 4 do artigo 9.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, determino atribuir à António Manuel Couto, Unipessoal, Lda, sociedade por quotas unipessoal, pessoa colectiva n.º 512 082 367, C.A.E. 52 720, com sede na Rua das Laranjeiras, n.º 31 - Armazém 32, freguesia de São Pedro, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 7.868,80 (Sete mil, oitocentos e sessenta e oito euros e oitenta centimos), pela criação de 1 (um) posto de trabalho no âmbito do programa de estímulo à estabilidade no emprego (ESTABILIZAR).

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, o referido apoio financeiro é pago de forma unitária e global mediante apresentação de garantia bancária válida pelo período de 4 anos.

18 de Julho de 2005. - O Director Regional Da Juventude, Emprego E Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

914/2005 - Nos termos dos artigos 6.º e do n.º 4 do artigo 9.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, determino atribuir à Casa do Povo do Pico da Pedra, Instituição Particular de Solidariedade Social, pessoa colectiva n.º 512 012 644, C.A.E. 91 331, com sede na Rua Dr. Dinis Moreira da Mota, n.º 32, freguesia de Pico da Pedra, concelho de Ribeira Grande, um apoio financeiro no valor de € 7.868,80 (Sete mil, oitocentos e sessenta e oito euros e oitenta centimos), pela criação de 1 (um) posto de trabalho no âmbito do programa de estímulo à estabilidade no emprego (ESTABILIZAR).

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, o referido apoio financeiro é pago de forma unitária e global mediante apresentação de garantia bancária válida pelo período de 4 anos.

18 de Julho de 2005. - O Director Regional Da Juventude, Emprego E Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*

915/2005 - Nos termos dos artigos 6.º e do n.º 4 do artigo 9.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, determino atribuir à Cooperativa de Radiodifusão do Pico, C.R.L., pessoa colectiva n.º 512 021 473, C.A.E. 92 200, com sede na Avenida Machado Serpa, n.º 57, concelho de Madalena, um apoio financeiro no valor de € 8.140,00 (Oito mil, cento e quarenta euros), pela criação de 1 (um) posto de trabalho no âmbito do programa de estímulo à estabilidade no emprego (ESTABILIZAR).

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, o referido apoio financeiro é pago de forma unitária e global mediante apresentação de garantia bancária válida pelo período de 4 anos.

18 de Julho de 2005. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

916/2005 - Nos termos dos artigos 6.º e do n.º 4 do artigo 9.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, determino atribuir à CONTAÇOREANA – Contabilidade e Gestão de Empresas, Lda, sociedade por quotas, pessoa colectiva n.º 512 051 674, C.A.E. 74 120, com sede na Avenida Infante D. Henrique, n.º 3 – 2.º Andar, freguesia de São Sebastião, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 12.689,60 (Doze mil, seiscentos e oitenta e nove euros e sessenta centimos), pela criação de 1 (um) posto de trabalho no âmbito do programa de estímulo à estabilidade no emprego (ESTABILIZAR).

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, o referido apoio financeiro é pago de forma unitária e global mediante apresentação de garantia bancária válida pelo período de 4 anos.

18 de Julho de 2005. - O Director Regional Da Juventude, Emprego E Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

917/2005 - Nos termos dos artigos 6.º e do n.º 4 do artigo 9.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, determino atribuir à Santa Casa da Misericórdia de Angra do Heroísmo,

Instituição Particular de Solidariedade Social, pessoa colectiva n.º 512 007 357, C.A.E. 85 313, com sede na Rua Professor Augusto Monjardino, concelho de Angra do Heroísmo, um apoio financeiro no valor de € 10.261,80 (Dez mil, seiscentos e quarenta e três euros e vinte cêntimos), pela criação de 1 (um) posto de trabalho no âmbito do programa de estímulo à estabilidade no emprego (ESTABILIZAR).

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, o referido apoio financeiro é pago de forma unitária e global mediante apresentação de garantia bancária válida pelo período de 4 anos.

18 de Julho de 2005. - O Director Regional Da Juventude, Emprego E Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

918/2005 - Nos termos dos artigos 6.º e do n.º 4 do artigo 9.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, determino atribuir à Santa Casa da Misericórdia de Povoação, Instituição Particular de Solidariedade Social, pessoa colectiva n.º 512 0423 573, C.A.E. 85 323, com sede na Rua Padre Ernesto Jacinto Raposo, n.º 1, concelho de Povoação, um apoio financeiro no valor de € 10.643,20 (Dez mil, seiscentos e quarenta e três euros e vinte cêntimos), pela criação de 1 (um) posto de trabalho no âmbito do programa de estímulo à estabilidade no emprego (ESTABILIZAR).

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, o referido apoio financeiro é pago de forma unitária e global mediante apresentação de garantia bancária válida pelo período de 4 anos.

18 de Julho de 2005. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

919/2005 - Nos termos dos artigos 6.º e do n.º 4 do artigo 9.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, determino atribuir ao DIÁRIO INSULAR – Sociedade Terceirense de Publicidade, Lda, sociedade por quotas, pessoa colectiva n.º 512 002 746, C.A.E. 22 210, com sede na Avenida Infante D. Henrique, n.º 1, concelho de Angra do Heroísmo, um apoio financeiro no valor de € 7.868,80 (Sete mil, oitocentos e sessenta e oito euros e oitenta cêntimos), pela criação de 1 (um) posto de trabalho no âmbito do programa de estímulo à estabilidade no emprego (ESTABILIZAR).

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, o referido apoio financeiro é pago de forma unitária e global mediante apresentação de garantia bancária válida pelo período de 4 anos.

18 de Julho de 2005. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

920/2005 - Nos termos dos artigos 6.º e do n.º 4 do artigo 9.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, determino atribuir à GEOTROTA – Consultadoria em Geociências, Unipessoal, Lda, sociedade por quotas unipessoal, pessoa colectiva n.º 512 069 522, C.A.E. 74 201, com sede na Canada dos Caracóis, n.º 3, freguesia de Pico da Pedra, concelho de Ribeira Grande, um apoio financeiro no valor de € 14.000,00 (Catorze mil euros), pela criação de 1 (um) posto de trabalho no âmbito do programa de estímulo à estabilidade no emprego (ESTABILIZAR).

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, o referido apoio financeiro é pago de forma unitária e global mediante apresentação de garantia bancária válida pelo período de 4 anos.

18 de Julho de 2005. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

921/2005 - Nos termos dos artigos 6.º e do n.º 4 do artigo 9.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, determino atribuir à Rui Alberto da Silva Pereira, Unipessoal, Lda, sociedade por quotas unipessoal, pessoa colectiva n.º 512 083 037, C.A.E. 45 211, com sede na Zona Industrial da Madalena, n.º 3, concelho de Madalena, um apoio financeiro no valor de € 15.737,60 (Quinze mil, setecentos e trinta e sete euros e sessenta cêntimos), pela criação de 2 (dois) postos de trabalho no âmbito do programa de estímulo à estabilidade no emprego (ESTABILIZAR).

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, o referido apoio financeiro é pago de forma unitária e global mediante apresentação de garantia bancária válida pelo período de 4 anos.

18 de Julho de 2005. - O Director Regional Da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

Extracto de portarias

408/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 11 de Julho de 2005 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 1.530,25 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada e Secundária da Madalena - 9950-302 Madalena do Pico, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 3ª Tranche, conforme protocolo celebrado, ao abrigo do artº 7º do Capítulo III da Portaria nº 101/2003, de 18/12 da SREC.

€ 1.219,18 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada e Secundária de Lajes do Pico - 9930-121 Lajes do Pico, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 3ª Tranche, conforme protocolo celebrado, ao abrigo do artº 7º do Capítulo III da Portaria nº 101/2003, de 18/12 da SREC.

€ 1.439,56 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada e Secundária de São Roque do Pico - 9940-335 São Roque do Pico, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 3ª Tranche, conforme protocolo celebrado, ao abrigo do artº 7º do Capítulo III da Portaria nº 101/2003, de 18/12 da SREC.

As referidas participações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, 04.03.05 - Administração Central - Serviços e Fundos Autónomos, Acção 5.3.8 - Actividades de treino e Competição Projecto 5.3 - Promoção e Formação Programa 5 - Desenvolvimento desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

11 de Julho de 2005. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

409/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência de 11 de Julho de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 360,00 - Associação de Futebol da Horta - 9 900-014 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades físicas e desportivas no âmbito do projecto “Escolinhas do Desporto”, 1 núcleo de iniciação de Futebol - 2ª tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do Artigo 26º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60 do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 2.875,00 - Associação de Ténis de Mesa da Ilha do Pico - 9 950 Madalena do Pico, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades físicas e desportivas no âmbito do projecto “Escolinhas do Desporto”, 11 núcleos de iniciação de Ténis de Mesa - 2ª tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do Artigo 26º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60 do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 1.440,00 - Clube Desportivo Escolar das Lajes do Pico - 9 930 Lajes do Pico, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades físicas e desportivas no âmbito do projecto “Escolinhas do Desporto”, 1 núcleo de iniciação de Futebol, 1 núcleo de iniciação de Voleibol e 2 núcleos de animação de Fut./And./Atl. - 2ª tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo

do Artigo 26º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60 do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 1.080,00 - Associação de Desportos de São Jorge - 9850 - 045 Calheta S.Jorge, destinada a apoiar o desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas no âmbito do projecto “Escolinhas do Desporto” - 3 núcleos de animação de volei/futebol/ basquet/ /ginástica/ patinagem; - 2ª. Tranche - conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva 2004/2005, ao abrigo do artigo 26 do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 1.695,00 - Clube Desportivo Escolar Preparatória de Velas - 9800 - Velas S.Jorge, destinada a apoiar o desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas no âmbito do projecto “Escolinhas do Desporto” - 4 núcleos de animação de futebol/andebol/ /patinagem/ginástica; 2 núcleos de animação de futebol/ /basquet/patinagem/ginástica - 2ª. Tranche - conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva 2004/2005, ao abrigo do artigo 26 do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto.

As referidas participações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01- Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.7 - Escolinhas do Desporto, Projecto 5.3 - Promoção e Formação, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

11 de Julho de 2005 – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

410/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 11 de Julho de 2005 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 3.752,59 - Associação de Atletismo da Ilha Terceira - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar a realização do Plano de Preparação do ano 2005 da Selecção Regional, Creta 2005, em conformidade com a cláusula 3,ª do Contrato-Programa celebrado para o ano 2005, ao abrigo do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto - tranche única

As referidas participações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01- Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.6 - Jogos das Ilhas, Projecto 5.3 -

Promoção e Formação, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

11 de Julho de 2005. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

411/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 11 de Julho de 2005 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 575,00 - Associação de Apoio a Crianças com Necessidades Educativas Especiais do Concelho de Velas - 9800 Velas S.Jorge, destinada a apoiar o projecto de desenvolvimento das actividades físicas e desportivas adaptadas - 2.ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 28º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e o Decreto Regulamentar Regional nº18/2000/A de 6 de Julho.

A referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01- Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.5 - Actividade Física e Desportiva Adaptada, Projecto 5.2 - Actividades Desportivas, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

11 de Julho de 2005. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

412/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 13 de Julho de 2005 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 2.717,50 - Associação Amigos D'Angrabasket - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Basquetebol - 1ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 1.453,50 - Associação Cristã da Mocidade - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Atletismo - 1ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo

do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 1.597,50 - Associação Desportiva das Quatro Ribeiras - 9760-351 Praia da Vitória, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Atletismo - 1ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 1.835,00 - Associação Desportiva e Recreativa Escolar Praiense - 9760 Praia da Vitória, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Voleibol - 1ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 3.405,00 - Associação de Jovens da Fonte do Bastardo - 9760 Praia da Vitória, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Voleibol - 1ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 1.637,50 - Clube de Atletismo da Terceira - 9701 Angra do Heroísmo - Codex, Destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Atletismo - 1ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 802,50 - Clube Desportivo da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Voleibol - 1ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 1.555,00 - União Desportiva Praiense - 9760-185 Fonte do Bastardo, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Futebol e Futsal - 1ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 545,00 - Clube Juvenil Boa Viagem - 9701 Angra do Heroísmo - Codex, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Basquetebol - 1ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 3.130,00 - Grupo Desportivo dos Biscoitos - 9760 Praia da Vitória, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Andebol - 1ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 1.002,50 - Grupo Desportivo da Casa do Povo do Cabo da Praia - 9760 Cabo da Praia, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Corridas em Patins - 1ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 12.470,00 - Núcleo Sportinguista da Ilha Terceira - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, nas modalidades de Atletismo, Natação e apoio à utilização da Piscina do Inatel - 1ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 465,00 - Maritimos de São Mateus Sport Clube - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Futebol - 1ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 1.110,00 - Sport Club Barbarense - 9700 Santa Barbara, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Atletismo e Ténis de Mesa - 1ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 4.355,00 - Sport Club Lusitânia - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, nas modalidades de Basquetebol, Futebol e Hoquei Patins - 1ª Tranche, conforme

Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 13.400,00 - Terceira Automóvel Clube - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, nas modalidades de Basquetebol, Natação e apoio à utilização da Piscina do Inatel - 1ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 761,00 - Clube de Karaté-Do Shotokan da Praia da Vitória - 9760 Praia da Vitória, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Karaté - 1ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 910,00 - Clube de Karaté-Do Shotokan da Ilha Terceira - 9760-144 Praia da Vitória, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Karaté - 1ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 428,50 - Clube de Ténis de Mesa de Angra do Heroísmo - 9700-515 São Bartolomeu dos Regatos, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Ténis de Mesa - 1ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 762,50 - Angra Volei Clube - 9700-096 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Voleibol - 1ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 840,00 - Sport Clube Angrense - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Futebol - 1ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 427,50 - Sport Clube Praisense - 9760 Praia da Vitória, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Futebol - 1.ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 365,00 - Sport Clube Vilanovense - 9760 Praia da Vitória, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Futebol - 1.ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 510,00 - Grupo Desportivo da Casa do Povo do Porto Martins - 9760 Praia da Vitória, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Futsal - 1ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto

€ 420,00 - Clube Desportivo de Belém - 9700-702 Terra-Chã, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Futebol - 1.ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto.

As referidas participações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01- Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.8 - Actividades de Treino e Competição, Projecto 5.3 - Promoção e Formação, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

13 de Julho de 2005. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*

413/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 13 de Julho de 2005 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 1.287,00 - Futebol Clube da Calheta - 9850 – 045 Calheta S.Jorge, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Futebol 2.ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado

para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 1.147,50 - Futebol Clube Marítimo Velense - 9800 – 539 Velas S.Jorge, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Futebol 2.ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 319,75 - Futebol Clube Urzelinense - 9800 – 426 Velas S.Jorge, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Futebol 2.ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 973,25 - Grupo Desportivo da Beira - 9800-501 Velas S.Jorge, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Futebol 2.ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 1.291,75 - Grupo Desportivo do Topo - 9875 Topo S.Jorge, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Futebol 2.ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 835,75 - Grupo Desportivo Velense - 9800 - 522 Velas S.Jorge, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Futebol 2.ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto.

As referidas participações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01- Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.8 - Actividades de Treino e Competição, Projecto 5.3 - Promoção e Formação, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

13 de Julho de 2005. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

414/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 13 de Julho de 2005 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 812,50 - Clube Desportivo Escolar Topo - 9875-168 Topo S.Jorge, destinada a apoiar o projecto de desenvolvimento das actividades físicas e desportivas em meio escolar, Voleibol - 2.ª Tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva 2004/2005, ao abrigo do artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 3.º e o artigo 26.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro.

€ 1.975,00 - Clube Desportivo Escolar Preparatória de Velas - 9800-548 Velas S.Jorge, destinada a apoiar o projecto de desenvolvimento das actividades físicas e desportivas em meio escolar, Voleibol - 2.ª Tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva 2004/2005, ao abrigo do artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 3.º e o artigo 26.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro.

As referidas participações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01- Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.8 - Actividades de Treino e Competição, Projecto 5.3 - Promoção e Formação, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

13 de Julho de 2005. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

415/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 13 de Julho de 2005 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 4.461,25 - Clube Desportivo Ribeirense - 9 930 - 309 Lajes do Pico, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Voleibol e Corridas em Patins - 2.ª tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Artigo 60 do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 2.617,50 - Candelária Sport Clube - 9 950 - 126 Madalena do Pico, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Hóquei em Patins - 2ª tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do Artigo 3º do

Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Artigo 60 do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 939,75 - Clube Boavista de São Mateus - 9 950 Madalena Pico, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol - 2ª tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do Artigo 3º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Artigo 60 do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 1.746,56 - Grupo Desportivo da Casa do Povo de São Caetano - 9 950 - 426 Madalena do Pico, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Voleibol - 2ª tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do Artigo 3º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Artigo 60 do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 622,76 - União Desportivo Calhetense - 9 930 Lajes do Pico, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol e Ténis de Mesa - 2.ª tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do Artigo 3º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Artigo 60 do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 3.610,75 - Futebol Clube da Madalena - 9 950 -321-Madalena do Pico, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol - 2.ª tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do Artigo 3º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Artigo 60 do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 1.665,50 - Grupo Desportivo da Piedade - 9 930 Lajes do Pico, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol - 2ª tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do Artigo 3º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Artigo 60 do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 2.560,00 - Clube Desportivo Lajense - 9 930 Lajes do Pico, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol - 2ª tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do Artigo 3º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Artigo 60 do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 4.357,75 - Vitória Futebol Clube - 9 940 São Roque do Pico, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol e Ténis de Mesa -

- 2.ª tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do Artigo 3º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Artigo 60 do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 3.262,14 - Grupo Desportivo da Casa do Povo da Madalena - 9 951 - 361 Madalena do Pico, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Corridas em Patins e Ténis de Mesa - 2ª tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do Artigo 3º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Artigo 60 do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 2.652,26 - Grupo Desportivo do Salão Recreativo dos Toledos - 9 950 - 364 Madalena do Pico, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Ténis de Mesa - 2ª tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do Artigo 3º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Artigo 60 do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 707,76 - Grupo Desportivo do Centro Social da Terra do Pão - 9 950 - 451 Madalena do Pico, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Ténis de Mesa - 2ª tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do Artigo 3º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Artigo 60 do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 707,75 - Grupo Desportivo do Centro Social Cultural e Recreativo Silveira e Almagreira - 9 930 - 177 Lajes do Pico, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Ténis de Mesa - 2ª tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do Artigo 3º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Artigo 60 do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 435,00 - Grupo Desportivo da Ribeirinha - 9 930 Lajes do Pico, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Ténis de Mesa - 2ª tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do Artigo 3º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Artigo 60 do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 2.287,75 - Clube Desportivo dos Ilhéus - 9 950 Madalena do Pico, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Atletismo 1; Atletismo 2; Judo (c/enquadramento competitivo) e Kickboxing - 2ª tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 60 do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, com o n.º.1 do Artigo 3º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro.

€ 739,00 - Clube Desportivo Escolar de São Roque - 9 940 São Roque do Pico, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Atletismo - 1ª tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 60 do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, com o n.º.1 do Artigo 3º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro.

€ 3.075,00 - Clube Desportivo Escolar das Lajes - 9 930 Lajes do Pico, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Atletismo 1; Atletismo 2; Judo (c/enquadramento competitivo) e Kickboxing - 2ª tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 60 do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, com o n.º.1 do Artigo 3º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01-Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.8-Actividades de Treino e Competição, Projecto 5.3-Promoção e Formação, Programa 5-Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

13 de Julho de 2005. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

416/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 13 de Julho de 2005 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 4.082,76 - União das Associações de Andebol dos Açores - 9580-529 Vila do Porto, destinada a apoiar a realização do Plano de Preparação do ano 2008 da Selecção Regional para os Jogos das Ilhas, em conformidade com a cláusula 3.ª do Contrato-Programa celebrado para o ano 2005, ao abrigo do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto - 1.ª tranche.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, Acção 6 - Jogos das Ilhas, Projecto 26.3 - Promoção e Formação, Programa 26 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

13 de Julho de 2005 – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

417/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 14 de Julho de 2005 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 1.166,48 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada e Secundária da Madalena - 9950-302 Madalena do Pico, destinada a apoiar a participação nas Fases Zonal B e C do 2º Ciclo e Fase Regional do 3º Ciclo, dos Jogos Desportivos Escolares 2005, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, com o artigo 112º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho e com o artigo 120º da Portaria n.º 41/2005, de 27 de Maio - tranche única

€ 658,16 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada e Secundária da Graciosa - 9880-316 Santa Cruz da Graciosa, destinada a apoiar a participação na Fase Zonal C do 3º Ciclo, dos Jogos Desportivos Escolares 2005, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, com o artigo 112º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho e com o artigo 120º da Portaria n.º 41/2005, de 27 de Maio - tranche única.

€ 913,20 - Fundo Escolar da Escola Básica 2,3 da Horta - 9901-860 Horta, destinada a apoiar a participação nas Fases Zonal B e Regional do 2º Ciclo, dos Jogos Desportivos Escolares 2005, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, com o artigo 112º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho e com o artigo 120º da Portaria n.º 41/2005, de 27 de Maio - tranche única

As referidas participações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.03.05 - Administração central - Serviços e fundos autónomos, Acção 5.2.2 Desporto Escolar, Projecto 5.2 - Actividades Desportivas, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

14 de Julho de 2005. - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

418/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 14 de Julho de 2005 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 4.327,67 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo - 9700 - Angra do Heroísmo, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e

equipamentos desportivos escolares - 2ª e 3ª tranche, conforme protocolo celebrado ao artº 7 do capítulo III da Portaria 101/2003 de 18/12 da SREC.

€ 4.214,88 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada dos Biscoitos - 9760 - Praia da Vitória, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 2ª e 3ª tranche, conforme protocolo celebrado ao artº 7 do capítulo III da Portaria 101/2003 de 18/12 da SREC

€ 1.248,72 - Fundo Escolar da Área Escolar de S. Carlos - 9700 - Angra do Heroísmo, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 2ª e 3ª tranche, conforme protocolo celebrado ao artº 7 do capítulo III da Portaria 101/2003 de 18/12 da SREC.

€ 3.363,53 - Fundo Escolar da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade - 9700 - Angra do Heroísmo, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 2ª e 3ª tranche, conforme protocolo celebrado ao artº 7 do capítulo III da Portaria 101/2003 de 18/12 da SREC.

€ 7.584,01 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada da Praia da Vitória - 9760 - Praia da Vitória, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 2ª e 3ª tranche, conforme protocolo celebrado ao artº 7 do capítulo III da Portaria 101/2003 de 18/12 da SREC.

As referidas participações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.03.05 - Administração Central - Serviços e Fundos Autónomos, Acção 5.3.8 - Actividades de treino e Competição Projecto 5.3 - Promoção e Formação Programa 5 - Desenvolvimento desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

14 de Julho de 2005 - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

419/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 14 de Julho de 2005 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 16.777,35 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada dos Biscoitos - 9760-096 Biscoitos, destinada a apoiar a organização da Fase Regional do 3º Ciclo, dos Jogos Desportivos Escolares 2005, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, com o artigo 112º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho e com o artigo 120º da Portaria n.º 41/2005, de 27 de Maio - tranche única.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.03.05 - Administração central - Serviços e fundos autónomos, Acção 5.2.2 Desporto Escolar, Projecto 5.2 - Actividades Desportivas, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

14 de Julho de 2005 - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

420/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 14 de Julho de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 950,00 - Clube Ar Livre da Terceira - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Canoagem - 1ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2005, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 1.360,00 - Clube de Golfe da Ilha Terceira - 9760-909 Praia da Vitória, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Golfe - 1ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2005, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 4.379,50 - Clube de Judo de Angra do Heroísmo - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, nas modalidades de Judo e Ginástica Rítmica - 1ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2005, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 2.891,00 - Clube de Judo da Praia da Vitória - 9760-909 Praia da Vitória, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Judo - 1ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2005, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 420,00 - Clube Naval da Praia da Vitória - 9760 Praia da Vitória, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, nas modalidades de

Canoagem e Vela - 1ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2005, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 1.725,00 - Clube de Ténis da Ilha Terceira - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Ténis de Campo - 1ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2005, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 902,50 - Judo Clube de São Carlos - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Judo - 1ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2005, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 4.351,50 - Lawn Tennis Club - 9701 Angra do Heroísmo - Codex, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Ténis de Campo - 1ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2005, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01- Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.8 - Actividades de Treino e Competição, Projecto 5.3 - Promoção e Formação, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

14 de Julho de 2005. - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

421/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 14 de Julho de 2005 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 6.518,26 - Associação Equestre Micaelense - 9600-096 Rabo de Peixe, destinada a apoiar a organização do evento desportivo Feira Açores, conforme Contrato-Programa celebrado para o efeito, ao abrigo do artigo 26º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, classificação económica - 04.07.01 - Instituições sem Fins Lucrativos; Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo; Projecto 5.3 - Promoção e Formação; Acção 5.3.4 - Eventos Desportivos, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

14 de Julho de 2005 – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

422/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 15 de Julho de 2005 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 1.182,50 - Sporting Club Os Leões - 9700-368 Porto Judeu, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade Futebol - 1ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01- Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.8 - Actividades de Treino e Competição, Projecto 5.3 - Promoção e Formação, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

15 de Julho de 2005. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

423/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 15 de Julho de 2005 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 1.102,78 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada/S de Velas - 9800 548 Velas, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 3ª Tranche, conforme protocolo celebrado, ao abrigo do artº 7º do Capítulo III da Portaria n.º 101/2003, de 18/12 da SREC.

€ 919,82 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada/S da Calheta - 9850 067 Calheta, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos

escolares - 2ª e 3ª Tranches, conforme protocolo celebrado, ao abrigo do artº 7º do Capítulo III da Portaria n.º 101/2003, de 18/12 da SREC.

€ 1.252,92 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada do Topo - 9875 168 Topo, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 2ª e 3ª Tranches, conforme protocolo celebrado, ao abrigo do artº 7º do Capítulo III da Portaria n.º 101/2003, de 18/12 da SREC.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, 04.03.05 - Administração Central - Serviços e Fundos Autónomos, Acção 5.3.8 - Actividades de treino e Competição; Projecto 5.3 - Promoção e Formação; Programa 5 - Desenvolvimento desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

15 de Julho de 2005. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

424/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 18 de Julho de 2005 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 1.250,00 - Associação dos Desportos da Ilha Graciosa - 9880 Santa Cruz da Graciosa, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, no andebol, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto - 1.ª prestação.

€ 490,00 - Associação dos Desportos da Ilha Graciosa - 9880 Santa Cruz da Graciosa, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, no atletismo conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto - 1.ª prestação

€ 3.750,00 - Associação de Basquetebol das Ilhas do Faial e Pico - 9900-081 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto - 1.ª prestação.

€ 13.000,00 - Associação de Futebol da Horta - 9900 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional

n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto - 1.ª prestação.

€ 4.200,00 - Associação de Patinagem do Pico - 9950 Madalena do Pico, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto - 1.ª prestação.

€ 4.700,00 - Associação de Ténis de Mesa da Ilha Terceira - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto - 1.ª prestação.

€ 480,00 - Associação dos Desportos da Ilha Graciosa - 9880 Santa Cruz da Graciosa, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, ténis de mesa, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto - 1.ª prestação.

€ 1.500,00 - Clube Bowling dos Açores - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades no bowling conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto - 1.ª prestação.

€ 1.250,00 - Associação Açoreana de Criadores de Cavalos - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades na equitação conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto - 1.ª prestação.

€ 1.600,00 - Sporting Clube da Horta - 9900-116 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades na esgrima conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto - 1.ª prestação.

€ 40.000,00 - Associação de Natação da Região Açores - 9700-200 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades na natação conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto - 1.ª prestação.

€ 3.900,00 - Associação de Ténis de Mesa da Ilha do Pico - 9950 Madalena do Pico, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional,

conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto - 1.ª prestação.

€ 20.000,00 - Associação Regional de Tiro dos Açores - 9900-018 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades na tiro com armas de caça, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto - 1.ª prestação.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2 8 - Apoio às Actividades das Associações Desportivas - Projecto 5.2 - Actividades Desportivas, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo., do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

18 de Julho de 2005. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

425/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 18 de Julho de 2005 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 19.979,98 - Boavista Sport Clube - 9970 Santa Cruz das Flores, destinada a apoiar a participação no Campeonato Nacional 3ª Div. - Série Açores de futebol conforme o Contrato-Programa celebrado para época de 2004/2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro e conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto - última prestação.

€ 11.985,60 - Sporting Clube "Os Leões" - 9700-368 Porto Judeu, destinada a apoiar a participação no Campeonato Nacional 3ª Div. - Série Açores de futebol conforme o Contrato-Programa celebrado para época de 2004/2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro e conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto - última prestação.

€ 10.031,63 - Candelária Sport Clube - 9950 Candelária, destinada a apoiar a participação no Campeonato da 2.ª Divisão de Hóquei em Patins conforme o Contrato-Programa celebrado para a época de 2004/2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro e conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto - última prestação

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins

lucrativos, Acção 5.2 7 - Apoio à Participação em Quadros Competitivos Nacionais e Série Açores, Projecto 5.2 - Actividades Desportivas, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

18 de Julho de 2005. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

426/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 18 de Julho de 2005 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 40.000,00 - Associação de Natação da Região Açores - 9700-200 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades na natação, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto - 1.ª prestação.

€ 20.000,00 - Associação Regional de Tiro dos Açores-9900-108 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades no tiro com armas de caça, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto - 1.ª prestação.

As referidas participações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.8 - Apoio às Actividades das Associações Desportivas - Projecto 5.2 - Actividades Desportivas, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo., do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

18 de Julho de 2005. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

427/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 18 de Julho de 2005 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 879,40 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada e Secundária das Lajes do Pico - 9930-121 Lajes do Pico, destinada a apoiar a participação das Fases Zonal B do 3.º Ciclo e Regional do 2º Ciclo, dos Jogos Desportivos Escolares 2005, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o

Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, com o artigo 112º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho e com o artigo 120º da Portaria n.º 41/2005, de 27 de Maio - tranche única

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.03.05 – Administração central – Serviços e fundos autónomos, Acção 5.2.2 Desporto Escolar, Projecto 5.2 - Actividades Desportivas, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

18 de Julho de 2005. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

428/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 18 de Julho de 2005 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 7.822,80 - Associação de Basquetebol de Santa Maria - 9580-425 Vila do Porto, destinada a apoiar a organização do VI Encontro Nacional de Minibasquetebol, conforme Contrato-Programa celebrado para o efeito, ao abrigo do artigo 26º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, classificação económica - 04.07.01 - Instituições sem Fins Lucrativos; Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo; Projecto 5.3 - Promoção e Formação; Acção 5.3.4 - Eventos Desportivos, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

18 de Julho de 2005 – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

429/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 18 de Julho de 2005 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 2.192,19 - Laranjeiras Clube - 9500 - Ponta Delgada, destinada a apoiar a participação no VIII Encontro Regional de Clubes Desportivos Escolares, no âmbito das Actividades de Exploração da Natureza e Atletismo, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro

com o Artº 112º do Decreto Legislativo Regional nº 12/2005/A, de 16 de Junho e Portaria nº 41/2005, de 27 de Maio - AEN, 2ªs tranches, Núcleo 1, vários mistos, € 569,75, Núcleo 2, vários mistos, € 569,75, Núcleo 3, vários mistos, € 569,75, Núcleo 4, vários mistos, € 474,79. Atletismo, 2ª tranche, € 8,15.

€ 73,31 - Clube Escolar do Desporto da Escola Básica 2,3 de Arrifes- 9500 - Arrifes, destinada a apoiar a participação no VIII Encontro Regional de Clubes Desportivos Escolares, no âmbito da modalidade de Atletismo, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei nº 432/91, de 6 de Novembro com o Artº 112º do Decreto Legislativo Regional nº 12/2005/A, de 16 de Junho e Portaria nº 41/2005, de 27 de Maio - Atletismo, 2ª tranche, € 73,31

€ 125,00 - Associação de Atletismo de S. Miguel- 9500-234 Ponta Delgada, destinada a apoiar a organização e ajuizamento da competição no VIII Encontro Regional de Clubes Desportivos Escolares, no âmbito da modalidade de Atletismo, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei nº 432/91, de 6 de Novembro com o Artº 112º do Decreto Legislativo Regional nº 12/2005/A, de 16 de Junho e Portaria nº 41/2005, de 27 de Maio - Atletismo, 2ª tranche, € 125,00.

€ 866,90 - Clube Desportivo Escolar "Ilha Branca"- 9880- Santa Cruz da Graciosa, destinada a apoiar a participação no VIII Encontro Regional de Clubes Desportivos Escolares, no âmbito das Actividades de Exploração da Natureza e Atletismo, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei nº 432/91, de 6 de Novembro com o Artº 112º do Decreto Legislativo Regional nº 12/2005/A, de 16 de Junho e Portaria nº 41/2005, de 27 de Maio - AEN, 2ªs tranches, Núcleo 1, vários mistos, € 433,45, Núcleo 2, vários mistos, € 433,45.

€ 1.073,00 - Clube Desportivo Escolar de Santa Maria-9580- Vila do Porto, destinada a apoiar a participação no VIII Encontro Regional de Clubes Desportivos Escolares, no âmbito das Actividades Rítmicas e Expressivas e na modalidade de Atletismo, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei nº 432/91, de 6 de Novembro com o Artº 112º do Decreto Legislativo Regional nº 12/2005/A, de 16 de Junho e Portaria nº 41/2005, de 27 de Maio - ARE, 2ª tranche, vários feminino, € 694,33, Atletismo, 2ª tranche, € 378,67.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.2 Desporto Escolar, Projecto 5.2 - Actividades Desportivas, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

18 de Julho de 2005. - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

430/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 18 de Julho de 2005 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 10.951,92 - Angra Volei Clube - 9700-096 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar a organização XV Torneio Angra Voleibol, conforme Contrato-Programa celebrado para o efeito, ao abrigo do artigo 26º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 - Despesas do Plano, classificação económica - 04.07.01 - Instituições sem Fins Lucrativos; Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo; Projecto 5.3 - Promoção e Formação; Acção 5.3.4 - Eventos Desportivos, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano

18 de Julho de 2005. - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

431/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 18 de Julho de 2005 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 85,52 - Clube Desportivo Escolar dos Biscoitos - 9760-056 Biscoitos, destinada a apoiar a participação no VIII Encontro Regional de Clubes Desportivos Escolares, no âmbito das Actividades de Exploração da Natureza, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei nº 432/91, de 6 de Novembro com o Artº 112º do Decreto Legislativo Regional nº 12/2005/A, de 16 de Junho e Portaria nº 41/2005, de 27 de Maio - AEN, 2ª tranche, vários mistos, € 85,52

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 - Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.2 Desporto Escolar, Projecto 5.2 - Actividades Desportivas, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

18 de Julho de 2005. - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

432/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 19 de Julho de 2005 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 33.524,99 - Clube Desportivo Santa Clara - 9500-047 Ponta Delgada, destinada a premiar a obtenção do 2.º lugar no Campeonato Nacional da 3.ª divisão de hóquei em patins, na época desportiva de 2003/04, conforme o n.º 1 do artigo 10º do do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto - 1.ª prestação.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 - Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.3 - Prémios de Classificação e Subida de Divisão, Projecto 5.2 - Actividades Desportivas, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

19 de Julho de 2005. – A chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

433/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 19 de Julho de 2005 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 1.737,50 - Associação Amigos D'Angrabasket - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Basquetebol - 2ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 1.597,50 - Associação Desportiva das Quatro Ribeiras - 9760-351 Praia da Vitória, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Atletismo - 2ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 6.257,50 - Associação Desportiva e Recreativa Escolar Praiense - 9760 Praia da Vitória, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Voleibol - 2ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto

€ 3.470,00 - Associação de Jovens da Fonte do Bastardo - 9760 Praia da Vitória, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Voleibol - 2ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005,

ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 3.012,50 - Angra Volei Clube - 9700-096 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Voleibol - 2ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 365,00 - Boavista Club da Ribeirinha - 9700-435 Angra do Heroísmo, Destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Futebol - 2ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 1.137,50 - Clube de Atletismo da Terceira - 9701 Angra do Heroísmo - Codex, Destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Atletismo - 2ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 1.542,50 - Clube Desportivo de Belém - 9700-702 Terra-Chã, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, nas modalidades de Futebol e Futsal - 2ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 1.052,50 - Clube Desportivo da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Voleibol - 2ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 1.305,00 - União Desportiva Praiense - 9760-185 Fonte do Bastardo, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, nas modalidades de Futebol e Futsal - 2ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 3.740,00 - Clube Juvenil Boa Viagem - 9701 Angra do Heroísmo - Codex, destinada a apoiar as actividades de treino

e competição nos escalões de formação, na modalidade de Basquetebol - 2ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 510,00 - Grupo Desportivo da Casa do Povo do Porto Martins - 9760 Praia da Vitória, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Futsal - 2ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 910,00 - Clube de Karaté-Do Shotokan da Ilha Terceira - 9760-144 Praia da Vitória, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Karaté - 2ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 428,50 - Clube de Ténis de Mesa de Angra do Heroísmo - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Ténis de Mesa - 2ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 2.480,00 - Grupo Desportivo dos Biscoitos - 9760 Praia da Vitória, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Andebol - 2ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 1.002,50 - Grupo Desportivo da Casa do Povo do Cabo da Praia - 9760 Cabo da Praia, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Corridas em Patins - 2ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 7.820,00 - Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal - 9760-402 Praia da Vitória, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Ténis de Mesa - 2ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 800,00 - Grupo Desportivo das Fontinhas - 9760-211 Fontinhas, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Futebol - 2ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 1.670,00 - Juventude Desportiva Lajense - 9760-262 Lajes, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Futebol - 2ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 1.400,00 - Kickboxing Clube de Angra do Heroísmo - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, nas modalidades de Kickboxing e Aerobic - 2ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 14.002,50 - Núcleo Sportinguista da Ilha Terceira - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, nas modalidades de Atletismo, Natação e apoio à utilização da Piscina do Inatel - 2ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 930,00 - Marítimos de São Mateus Sport Clube - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Futebol - 2ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 932,50 - Sporting Club Os Leões - 9700-368 Porto Judeu, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade Futebol - 2ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 2.335,00 - Sport Clube Angrense - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Futebol - 2ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo

3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 1.010,00 - Sport Club Barbarense - 9700 Santa Barbara, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Atletismo e Ténis de Mesa - 1ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 2.177,50 - Sport Club Barreiro- 9700-368 Porto Judeu, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Futebol - 2ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 7.227,50 - Sport Club Lusitânia - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, nas modalidades de Basquetebol, Futebol e Hoquei Patins - 2ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 265,00 - Sport Clube Vilanovense - 9760 Praia da Vitória, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Futebol - 2ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 3.435,00 - Sport Clube Praiense - 9760 Praia da Vitória, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Futebol - 2ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 16.613,00 - Terceira Automóvel Clube - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, nas modalidades de Basquetebol e Natação e apoio à utilização da Piscina do Inatel - 2ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto.

As referidas participações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01- Instituições sem fins

lucrativos, Acção 5.3.8 - Actividades de Treino e Competição, Projecto 5.3 - Promoção e Formação, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

19 de Julho de 2005. – A chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

Contrato-programa

131/2005 - A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento de actividades desportivas;

As Associações de Andebol e de Desportos com prática da modalidade aderiram ao projecto "Jogos das Ilhas 2006-2008" comprometendo-se a garantir unidade na execução dos respectivos Planos de Preparação anuais e delegando as devidas competências;

A União das Associações de Andebol dos Açores, em representação das restantes associações da modalidade, compromete-se a operacionalizar o Plano de Preparação do ano 2005 da Selecção Regional 2008;

A Direcção Regional da Educação Física e Desporto compromete-se a prestar o necessário apoio para a realização desses Planos;

Nestes pressupostos, ao abrigo do artigo 15º. do Decreto Legislativo Regional nº.4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto, entre:

A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, ou primeiro outorgante, devidamente representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e;

A União das Associações de Andebol dos Açores, devidamente representada por Maria Inês Almada Moura, Presidente da Direcção ou segundo outorgante;

é celebrado o presente contrato programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no respeitante ao apoio para a realização do Plano de Preparação do ano 2005 da Selecção Regional 2008, o qual constitui o Anexo I ao presente contrato e dele fazem parte integrante.

Cláusula 2.ª

Período de vigência

O período de vigência deste contrato decorre até Dezembro de 2005.

Cláusula 3.^a**A p o i o s**

Para efeito do disposto na cláusula primeira, os primeiros outorgantes comprometem-se a prestar ao segundo outorgante o seguinte apoio:

- 1 - Comparticipação financeira, no valor de 4 536,40 euros, destinado a apoiar o Plano de Preparação do ano 2005 da Selecção Regional, 2008;
- 2 - Dispensa de pagamento de taxa pela utilização de instalações desportivas oficiais, em condições a acordar com os Serviços de Educação Física e Desporto de Santa Maria e de São Miguel.
- 3 - Dispensa temporária de funções de agentes desportivos a requisitar para a organização dos estágios e participação no evento.

Cláusula 4.^a**Disponibilização da comparticipação financeira**

A comparticipação financeira referida na cláusula terceira será disponibilizada em prestações a determinar, de acordo com as disponibilidades orçamentais, sendo a última nunca superior a 10% do valor global deste contrato e a conceder após apresentação à Direcção Regional da Educação Física e Desporto dos respectivos relatórios e sua apreciação, ficando condicionada à verificação dos elementos técnicos, estatísticos e outros considerados de interesse neste processo, e será processada por verbas do Plano.

Cláusula 5.^a**Atribuições da Associação**

Elaborar um relatório demonstrativo da realização do Plano que aborde as vertentes administrativa/organizativa, técnica e financeira, de acordo com os compromissos técnicos e de organização da acção "Jogos das Ilhas 2008".

Cláusula 6.^a**Acompanhamento e controlo**

Os primeiros outorgantes responsabilizam-se por acompanhar as actividades decorrentes do presente Plano e controlar o cumprimento das obrigações a que o segundo outorgante está sujeito, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei nº. 432/91, de 6 de Novembro.

4 de Julho de 2005. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - A Presidente da União das Associações de Andebol dos Açores, *Maria Inês Almada Moura*.

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Extracto de despacho

1197/2005 - Por despachos do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos de 15 de Julho de 2005:

Vidália Maria Cordeiro Miranda, provida por promoção, no lugar de técnica superior principal, área de engenharia civil, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto ao Laboratório Regional de Engenharia Civil.

Isabel Maria Ribeiro da Fonseca Dias, provida por promoção, no lugar de técnica superior principal, área de engenharia geológica, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto ao Laboratório Regional de Engenharia Civil.

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

15 de Julho de 2005. - A Chefe de Secção, *Eraíde Resendes*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

Extracto de portarias

435/2005 - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 15 de Julho de 2005, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Capítulo V e do art. 31.º do Decreto Legislativo Regional 14/95/A, de 22 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional nº 8/98/A, de 13 de Abril, por verba a ser processada, pela dotação inscrita no capítulo 40 – Despesas do Plano; Divisão 18 – Habitação; Subdivisão 01 - Apoio à Construção e Aquisição de Habitação; Classificação Económica – 08.00.00 - - transferências de capital – 08.08.02 - particulares o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) à comparticipação na construção, ampliação e ou remodelação de habitação própria:

7.670,00 , a Maria de Lurdes Teixeira Barbosa Duarte - - 391/DRH/2005 - Residente em Rua Vila Nova, 12 - Lomba da Fazenda - Concelho de Nordeste.

15 de Julho de 2005. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

436/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 15 de Julho de 2005, é(são) atribuído(s), ao abrigo dos números 6 a 8 do artigo 20.º, do

Decreto Legislativo Regional nº 14/95/A, de 22 de Agosto, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 18 – habitação; subdivisão 01 – apoio à construção e aquisição de habitação; classificação económica – 08.00.00 transferências de capital - - 08.05.02 Z administração local, atribuo o(s) subsídio(s) seguinte(s) para comparticipação na mão de obra:

2.157,00 €, à Junta de Freguesia de Lomba da Fazenda - Concelho de Nordeste - Maria de Lurdes Teixeira Barbosa Duarte - P/SRHE/2005/392.

15 de Julho de 2005. - O Director Regional de Habitação, José Olivério Moniz da Ponte.

SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

Extracto de portarias

437/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 06 de Julho de 2005, foi atribuído o seguinte subsídio:

847.900,71 € (oitocentos e quarenta e sete mil novecentos euros e setenta e um centimos), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande, destinado ao pagamento dos Autos de Medição de Trabalhos Previstos nºs 17, 18, 19 e 20, pagamento de honorários do projectista relativamente ao 1º e 2º adicionais ao contrato inicial, pagamento relativo à elaboração do Plano de Segurança e Saúde, pagamento do 1º adicional ao contrato da fiscalização, bem como dois meses de assistência técnica, fiscalização e coordenação do Plano de Segurança e Saúde, da empreitada de construção do novo quartel daquela Associação.

A ser processado pelo Orçamento do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.

15 de Julho de 2005. - A Chefe de Secção, *Idelta Lourenço*.

438/2005 - Por portarias do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 6 de Julho de 2005, são atribuídos os seguintes montantes:

Nos termos do ponto 15 da Resolução n.º 250/97, de 27 de Novembro:

Mês de Abril:

A.H.B.V. de Ponta Delgada 4.195,26 €
A.H.B.V. de Angra do Heroísmo 1.971,49 €

A.H.B.V. da Ribeira Grande 2.852,26 €
A.H.B.V. da Praia da Vitória 2.035,75 €
A. Faialense dos Bombeiros Voluntários 750,21 €
A.H.B.V. das Velas 355,64 €
A.H.B.V. da Calheta 343,57 €
A.H.B.V. da Povoação 1.203,09 €
A.H.B.V. de Nordeste 952,34 €
A.H.B.V. de Santa Cruz da Graciosa 221,17 €
A.H.B.V. de Vila Franca do Campo 1.608,88 €
A.H.B.V. de Santa Maria 172,38 €
A.B.V. da Madalena 1.117,07 €
A.H.B.V. das Lajes do Pico 1.287,07 €
A.H.B.V. de S. Roque do Pico 355,81 €
A.H.B.V. de Santa Cruz das Flores 186,49 €
A.B.V. do Corvo 0,51 €

Total 19.608,99 €

Mês de Maio

A.H.B.V. de Ponta Delgada - €
A.H.B.V. de Angra do Heroísmo 2.020,45 €
A.H.B.V. da Ribeira Grande 2.644,69 €
A.H.B.V. da Praia da Vitória 2.470,10 €
A. Faialense dos Bombeiros Voluntários 793,73 €
A.H.B.V. das Velas - €
A.H.B.V. da Calheta 275,23 €
A.H.B.V. da Povoação 329,63 €
A.H.B.V. de Nordeste 563,04 €
A.H.B.V. de Santa Cruz da Graciosa - €
A.H.B.V. de Vila Franca do Campo 1.409,30 €
A.H.B.V. de Santa Maria 140,42 €
A.B.V. da Madalena 630,19 €
A.H.B.V. das Lajes do Pico 1.169,09 €
A.H.B.V. de S. Roque do Pico 441,15 €
A.H.B.V. de Santa Cruz das Flores 199,41 €
A.B.V. do Corvo 1,19 €

Total 13.087,62 €

Nos termos do ponto 16 da mesma Resolução:

A.H.B.V. de Ponta Delgada 23.357,46 €
A.H.B.V. de Angra do Heroísmo 18.440,10 €
A.H.B.V. da Ribeira Grande 18.440,10 €
A.H.B.V. da Praia da Vitória 14.752,08 €
A. Faialense dos Bombeiros Voluntários 14.752,08 €
A.H.B.V. das Velas 9.834,72 €
A.H.B.V. da Calheta 12.293,40 €
A.H.B.V. da Povoação 9.834,72 €
A.H.B.V. de Nordeste 9.834,72 €
A.H.B.V. de Santa Cruz da Graciosa 9.834,72 €
A.H.B.V. de Vila Franca do Campo 12.293,40 €
A.H.B.V. de Santa Maria 9.834,72 €
A.B.V. da Madalena 9.834,72 €
A.H.B.V. de Lajes do Pico 9.834,72 €
A.H.B.V. de S. Roque do Pico 9.834,72 €
A.H.B.V. de Santa Cruz das Flores 12.293,40 €
A.B.V. do Corvo 1.229,34 €

Total 206.529,12 €

Nos termos do ponto 19 da mesma Resolução:

A.H.B.V. da Ribeira Grande	1.067,13 €
A.H.B.V. do Nordeste	3.836,69 €
TOTAL	4.903,82 €

A processar pelo Orçamento do SRPCBA, Classificação Económica 04 00 00 – Transferências Correntes – 04 07 00 Instituições sem fins lucrativos – 04 07 01 Instituições sem fins lucrativos.

19 de Julho de 2005. - A Chefe de Secção, *Idelta Lourenço*.

midade com o disposto no ponto 3 da Resolução n.º 112/2005, de 7 de Julho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 27, subdelego no Conselho de Administração da SATA Air Açores – Sociedade Açoreana de Transportes Aéreos, S.A., os poderes para aprovar a minuta do contrato da empreitada de “Concepção/execução da placa de estacionamento do Aeroporto da Ilha do Pico- Açores, bem como autorizar a sua celebração, assim como praticar todos os actos subsquentes que, nos termos da lei, sejam cometidos à entidade adjudicante.

12 de Julho de 2005. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despacho

922/2005 - Considerando que a ARENA - Agência Regional de Energia da Região Autónoma dos Açores é uma associação (pessoa colectiva de direito privado) sem fins lucrativos e que tem por missão o desenvolvimento de acções de apoio a actividades de investigação estudo e divulgação científica e técnica, na área da energia, a promoção, a difusão tecnológica, a informação técnica, económica e financeira nos domínios da utilização racional e da conservação da energia, propiciando, desta forma, um melhor aproveitamento dos recursos energéticos, incluindo os endógenos;

Considerando a conveniência em dotar financeiramente a “ARENA - Agência Regional de Energia da Região Autónoma dos Açores”, por forma a permitir-lhe a prossecução das tarefas inerentes à consecução dos seus objectivos.

Assim, nos termos das alíneas b) e z) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional, através de S. Ex.ª o Secretário Regional da Economia, determina o seguinte:

- 1 - Atribuir à “ARENA” Agência Regional de Energia da Região Autónoma dos Açores” o valor de € 55.000 (cinquenta e cinco mil euros) destinados a apoiar as actividades de funcionamento da referida agência durante o ano 2005;
- 2 - A referida verba será suportada pelo Plano da Região, projecto 26.1- Utilização Racional de Energia, acção 26.1.A- Agência Regional de Energia.

4 de Julho de 2005. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

924/2005 - Nos termos do disposto nos artigos 35º e 36º do Código do Procedimento Administrativo e em conformidade com o disposto no ponto 3 da Resolução n.º 116/2005, de 7 de Julho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 27, subdelego no Conselho de Administração da SATA Air Açores – Sociedade Açoreana de Transportes Aéreos, S.A., os poderes para aprovar a minuta do contrato adicional ao contrato da empreitada de “Remodelação e Ampliação da Aerogare da Ilha de São Jorge”, bem como autorizar a sua celebração, assim como praticar todos os actos subsquentes que, nos termos da lei, sejam cometidos à entidade adjudicante.

12 de Julho de 2005. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

Extracto de despacho

1198/2005 - Por despacho da Chefe de Gabinete de 18 de Maio de 2005, proferido no uso de competências delegadas:

Isabel Maria da Cunha Albuquerque Coelho, provida, em regime de contrato administrativo de provimento, para a frequência de estágio para ingresso na carreira técnica superior do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Economia - Serviços de Ilha, com efeitos a partir do dia seguinte à publicação do extracto no *Jornal Oficial*.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

19 de Julho de 2005. - O Chefe de Divisão, *José António Medeiros Leite*.

Aviso

923/2005 - Nos termos do disposto nos artigos 35º e 36º do Código do Procedimento Administrativo e em confor-

695/2005 - 1 - Torna-se público que, por despacho da chefe de gabinete do Secretário Regional da Economia, de

11 de Julho de 2005, proferido ao abrigo da delegação de competências publicada no Jornal Oficial, II Série, n.º 49, de 5 de Dezembro de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar de técnico superior principal – área de Direito - do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Economia – Gabinete Jurídico - Económico, nos termos do Decreto-Lei n.º. 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º. 404-A/98, de 18 de Dezembro, e Despacho Normativo n.º 34/2004, de 17 de Junho.

2 - O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

3 - Compete genericamente ao cargo posto a concurso conceber, adoptar e/ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres tendo em vista a tomada de decisões superiores sobre medidas de política e gestão nas áreas das atribuições da Secretaria Regional da Economia.

4 - O vencimento é o estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, o local de trabalho é na Secretaria Regional da Economia - Gabinete Jurídico-Económico, em Ponta Delgada, e as condições e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

5 - Requisitos gerais e especiais de admissão – Poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos previstos no artigo 29º. do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 - O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, nos termos do artigo 31.º do regulamento aprovado pelo Despacho Normativo n.º 34/2004, de 17 de Junho

7 - Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Classificação de serviço;
- b) Formação profissional e complementar;
- c) Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- d) Nível de habilitações literárias.

8 - A classificação final terá por base a classificação obtida pela aplicação do referido método de selecção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores.

9 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão da acta das reuniões do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada na Divisão Administrativa e Financeira da Secretaria Regional da Economia.

10 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e deles constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviços de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone, se o houver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos pós-graduação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- e) Declaração sob compromisso de honra, de possuir os requisitos gerais de provimento em funções públicas;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- g) Identificação do concurso a que se candidata.

11 - O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções de formação devendo ser apresentada a respectiva comprovação;
- b) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, do serviço a que pertence, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço quantitativa nos anos relevantes para efeito do concurso;
- c) Declaração autenticada do serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como o período a que as mesmas se reportam;
- d) Certificado das habilitações literárias que possui.

- 11.1 - A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º. 7 do artigo 31º do Decreto-Lei n.º. 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.
- 11.2 - Os candidatos que sejam funcionários da Secretaria Regional da Economia são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.
- 11.3 - Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos serviços a que pertencem os candidatos os elementos que considerem necessários, designadamente os seus processos individuais, bem como exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

11.4 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 - As listas de candidatos admitidos e de classificação final do concurso serão afixadas no átrio da Secretaria Regional da Economia, sito à Rua de São João, n.º 47, 9500 Ponta Delgada.

13 - Os requerimentos deverão ser dirigidos ao presidente do júri, Rua de São João, 47, 9504-533 Ponta Delgada, podendo ser entregues por mão própria ou remetidos pelo correio para o mesmo endereço, registados com aviso de recepção, e expedidos até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

14 - O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Raul Raposo Brandão, Director de Serviços do Gabinete Jurídico-Económico.

Vogais

efectivos: José António Medeiros Leite, chefe de divisão administrativa e financeira da Secretaria Regional da Economia, que substituirá o presidente nas suas faltas, impedimentos e incompatibilidades;
Maria José Correia Cabral, assessora do Gabinete Jurídico-Económico.

Vogais

suplentes: Hélia Maria Batista Furtado Brandão Paíha, assessora principal;
Álvaro Maria de Sousa Lima, assessor, ambos pertencentes ao mesmo gabinete.

18 de Julho de 2005. - O Presidente do Júri, *Raul Raposo Brandão*.

DIRECÇÃO REGIONAL DE TURISMO

Extracto de despacho

1199/2005 - Obtida a autorização prévia do Secretário Regional da Economia e, por despacho da Directora Regional de Turismo de 21 de Julho de 2005:

Autorizada a transferência de Manuel José da Silveira Braia, motorista de ligeiros do quadro de pessoal dos Serviços de Ilha do Faial da Secretaria Regional da Economia para igual lugar do quadro de pessoal da Direcção Regional de Turismo, considerando-se exonerado do lugar anterior na data da aceitação do novo lugar, após publicação no Jornal Oficial.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

21 de Julho de 2005. - A Chefe de Secção, *Maria Antonieta Soares*.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho

925/2005 - A figura da delegação de competências tem-se revelado, sempre que legalmente possível, um instrumento eficaz de desburocratização e desconcentração da actividade administrativa, contribuindo assim para uma maior capacidade de resposta da entidade delegante e para decisões mais rápidas e mais próximas das situações de facto que lhe estão na base, por parte da entidade delegada.

Assim, considerando o disposto na alínea e) do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional nº 12/90/A, de 20 de Março, em conjugação com o disposto nos artigos 35º a 40º do Código do Procedimento Administrativo, determina-se o seguinte:

1. Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha, Secretário Regional dos Assuntos Sociais, delega no Conselho de Administração do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, composto por Olga Maria Martins de Freitas, Filipe Alexandre Veiga Rocha, Maria Leonor Maia Correia Bettencourt e João Manuel Machado Enes, as competências para proceder à qualificação de acidentes em serviço de funcionários e agentes desse Hospital, nos termos do respectivo regime legal aplicável.
2. Esta delegação de competências produz-se com faculdade de subdelegação no respectivo administrador-delegado.
3. O presente despacho produz efeitos, nos termos do n.º 2 do artigo 37º do Código do Procedimento Administrativo, a partir da data da sua publicação no *Jornal Oficial*.

6 de Junho de 2005. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

926/2005 - A figura da delegação de competências tem-se revelado, sempre que legalmente possível, um instrumento eficaz de desburocratização e desconcentração da actividade administrativa, contribuindo assim para uma maior capacidade de resposta da entidade delegante e para decisões mais rápidas e mais próximas das situações de facto que lhe estão na base, por parte da entidade delegada.

Assim, considerando o disposto na alínea e) do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional nº 12/90/A, de 20 de Março, em conjugação com o disposto nos artigos 35º a 40º do Código do Procedimento Administrativo, determina-se o seguinte:

1. Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha, Secretário Regional dos Assuntos Sociais, delega no Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo, composto por Armando Ademar Monteiro Anahory, António Vasco Vieira Neto de Viveiros, Isabel Maria Oliva Teles de Gouveia e Cássio e Cândida Maria Costa Benevides Cas-

tanheira Cruz, as competências para proceder à qualificação de acidentes em serviço de funcionários e agentes desse Hospital, nos termos do respectivo regime legal aplicável.

2. Esta delegação de competências produz-se com faculdade de subdelegação no respectivo administrador-delegado.
3. O presente despacho produz efeitos, nos termos do n.º 2 do artigo 37º do Código do Procedimento Administrativo, a partir da data da sua publicação no Jornal Oficial.

6 de Julho de 2005. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

927/2005 - A figura da delegação de competências tem-se revelado, sempre que legalmente possível, um instrumento eficaz de desburocratização e desconcentração da actividade administrativa, contribuindo assim para uma maior capacidade de resposta da entidade delegante e para decisões mais rápidas e mais próximas das situações de facto que lhe estão na base, por parte da entidade delegada.

Assim, considerando o disposto na alínea e) do artigo 12º do Decreto Legislativo Regional nº 12/90/A, de 20 de Março, em conjugação com o disposto nos artigos 35º a 40º do Código do Procedimento Administrativo, determina-se o seguinte:

1. Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha, Secretário Regional dos Assuntos Sociais, delega no Conselho de Administração do Hospital da Horta, composto por Maria da Conceição Saldanha Matos Nascimento, Eduardo Dutra de Medeiros Rafael, Maria de Fátima de Freitas Bairos e Maria Salomé Dias de Matos, as competências para proceder à qualificação de acidentes em serviço de funcionários e agentes desse Hospital, nos termos do respectivo regime legal aplicável.
2. Esta delegação de competências produz-se com faculdade de subdelegação no respectivo administrador-delegado.
3. O presente despacho produz efeitos, nos termos do n.º 2 do artigo 37º do Código do Procedimento Administrativo, a partir da data da sua publicação no *Jornal Oficial*.

6 de Julho de 2005. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

DIRECÇÃO REGIONAL DE SAÚDE

Extracto de despacho

1200/2005 - Por despacho da Directora Regional da Saúde, de 1 de Julho de 2005:

É celebrado contrato de trabalho a termo certo, pelo período de seis meses, com a licenciada Délia de Fátima Soares de Sousa, para exercer funções de técnica superior 2ª classe, Área de Engenharia do Ambiente, na Secretaria Regional dos Assuntos Sociais – Direcção Regional da Saúde.

O presente contrato produz efeitos a partir de 01 de Julho de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

18 de Julho de 2005. - A Chefe de Secção de Pessoal, Expediente e Arquivo, *Aurora Costa*.

CENTRO DE SAÚDE DA RIBEIRA GRANDE

Extracto de despachos

1201/2005 - Por despacho de 25 de Maio de 2005, do Vice Presidente do Governo Regional, foi autorizado a contratação a termo resolutivo incerto com a assistente administrativa, Sónia Margarida Cabral Carreiro, com efeitos a 11 de Julho de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força de Lei 98/97, de 26 de Agosto.

19 de Julho de 2005. – A Presidente do Conselho de Administração, *Rosa Maria Carvalho Lourenço*.

1202/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 12 de Julho de 2005

Patrícia Conceição Cabral Macedo Miguel, Enfermeira do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Praia da Vitória, autorizada a transferência para o Centro de Saúde da Ribeira Grande.

19 de Julho de 2005. - A Presidente do Conselho de Administração, *Rosa Maria Carvalho Lourenço*.

Rectificação

143/2005 - É rectificado o despacho n.º 1114/2005, onde se lê:

“Por despacho do Vogal administrativo de 24 de Junho de 2004:”,

deverá ler-se:

“ Por despacho do Vogal Administrativo de 24 de Junho de 2005:”.

19 de Julho de 2005. - A Presidente do Conselho de Administração, *Rosa Maria Carvalho Lourenço*.

Sandra Paula Bettencourt Salgueiro, autorizado a renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo, pelo período de três meses, para exercer as funções inerentes à categoria de auxiliar de acção médica, escalão I, índice 142.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

14 de Julho de 2005. – O Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, *Ivo Moniz Soares*

CENTRO DE SAÚDE DE ANGRA DO HEROÍSMO

Extracto de despacho

1203/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais datado de 27 de Outubro de 2004 foi autorizada a celebração de um contrato a termo resolutivo incerto, com a assistente administrativa Natacha Alexandra da Silveira Costa Moreira Pires, com efeitos a 13 de Junho de 2005.

19 de Junho de 2005. - Pelo Conselho de Administração, O Vogal Enfermeiro, *Margarida Paes*.

HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO DE ANGRA DO HEROÍSMO

Extracto de despacho

1205/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 12 de Julho de 2005 :

Paula Cristina Goulart e Silveira Bettencourt do Ó, autorizada a renovação, pelo período de 3 meses, do contrato a termo certo na categoria de secretária recepcionista.

19 de Julho de 2005. - A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

CENTRO DE SAÚDE DE PRAIA DA VITÓRIA

Aviso

696/2005 - Lista de classificação final das candidatas admitidas ao concurso interno limitado de acesso para a categoria de assistente administrativo especialista, aberto por despacho do Conselho de Administração de 01 de Junho de 2005 e afixado neste Centro de Saúde pelo Aviso de 7 de Junho de 2005.

Candidatos Admitidos:	Valores
Judite Gabriela Fagundes Toledo Rocha	15,00
Margarida de Fátima Borges Silva Lourenço	13,67

13 de Julho de 2005. - O Presidente do Júri, *Águeda Maria Maduro Reis Gomes*.

Aviso

697/2005 - Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração, de 15 de Julho de 2005, torna-se pública a lista de classificação final do concurso interno geral para provimento de um lugar na categoria de assistente de anesthesiologia, carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, aberto por aviso publicado no Jornal Oficial, II Série, nº 20, de 17 de Maio de 2005:

Dra. Lúcia de Fátima Fraga Martins 17,82 valores

Os candidatos dispõem de 10 dias úteis após a presente publicação para apresentar recurso, com efeito suspensivo, para o Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

15 de Julho de 2005. - A Directora de Serviços Jurídicos e Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

UNIDADE DE SAÚDE DE ILHA DO PICO

Extracto de despacho

1204/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 5 de Julho de 2005:

CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DA HORTA

Extracto de despachos

1206/2005 - Por despacho da Directora do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, de 14 de Julho de 2005, conforme delegação de competências:

Alexandra Maria da Terra Serpa Oliveira, técnica profissional de segurança social especialista, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, serviço do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, provida, por promoção, no lugar de técnica profissional de segurança social especialista principal, do mesmo quadro, com efeitos a partir de 14 de Julho de 2005. Considerando-se exonerada do anterior lugar à data da nomeação.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

15 de Julho de 2005 – A Chefe de Repartição, *Rute de Jesus Marques da Silva Lopes Oliveira Machado*.

1207/2005 - Por despacho da Directora do Centro Prestações Pecuniárias da Horta, de 19 de Julho de 2005, conforme delegação de competências:

Carla Maria Leal Serpa, técnica profissional de segurança social principal, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, provida, por promoção, no lugar de técnica profissional de segurança social especialista, do mesmo quadro, com efeitos a partir de 19 de Julho de 2005, considerando-se exonerada do anterior lugar à data da nomeação.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

20 de Julho de 2005 . – P'la Chefe de Repartição, *Maria de Lurdes Goulart Medeiros Costa*.

Joana Maria Vieira da Silva, estagiária da carreira técnica, é nomeada para um lugar de técnico de 2ª classe da Divisão de Orçamento, Conta e Estatística, do quadro de pessoal do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, com efeitos a 1 de Julho de 2005.

12 de Julho de 2005. - A Chefe de Repartição, em regime de Substituição, *Isabel Maria Lima de Mendonça e Cunha*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

1209/2005 - Por deliberações do Conselho de Administração do Instituto de Acção Social, de 7 de Julho de 2005:

Pedro Vaconcelos Raposo da Silva Lopes, autorizado a celebração de contrato administrativo de provimento para admissão ao estágio na carreira técnica superior, com vista ao preenchimento de uma vaga de Técnico Superior de 2.ª classe (área de Serviço Social), do quadro de pessoal da Divisão de Acção Social de Ponta Delgada, afecta ao Serviço de Acção Social de Nordeste do Instituto de Acção Social.

Sandra Paula Pimentel Resendes Cruz, nomeada na categoria de Técnica Superior de 2.ª classe (área de Serviço Social), do quadro de pessoal da Divisão de Acção Social de Ponta Delgada afecta ao Serviço de Acção Social de Nordeste do Instituto de Acção Social.

As presentes deliberações produzem efeitos a partir da data da sua publicação.

Não são objectos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

11 de Julho de 2005. – A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Margarida Tavares Cardoso Galante*.

CENTRO DE GESTÃO FINANCEIRA
DA SEGURANÇA SOCIAL**Extracto de despacho**

1208/2005 - Por despacho da Presidente do Conselho de Administração do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, de 12 de Julho de 2005:

José Luís Correia Martins é nomeado, com efeitos a partir de 18 de Julho de 2005, no lugar de ingresso, com a categoria de técnico superior de 2ª classe, no quadro de pessoal do

INSTITUTO DE GESTÃO DE REGIMES
DA SEGURANÇA SOCIAL**Extracto de despacho**

1210/2005 - Por despacho do presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, de 18 de Julho de 2005:

Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, lugar previsto no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março, republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/98/A, de 20 de Fevereiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2002/A, de 13 de Fevereiro e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho.

19 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*.

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portarias

283/2005 - Compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar todas as formas de associativismo agrícola que sejam proveitosos para a economia regional;

Considerando que a «Adega Cooperativa da Ilha Graciosa», desempenha um papel fulcral no desenvolvimento económico-social do sector cooperativo na Região Autónoma dos Açores;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea z) do art. 60º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos da alínea a) do artigo 12º conjugado com alínea a) do artigo 2º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/96/A de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. É concedido um subsídio a fundo perdido no valor de € 15 000,00 (quinze mil euros) à Adega Cooperativa da Ilha Graciosa.
2. O subsídio será suportado pelo orçamento privativo do Instituto da Alimentação e Mercados Agrícolas - IAMA, capítulo 40, programa 8 – apoio à transformação e comercialização de produtos agropecuários, projecto 8.1 – transformação e comercialização, acção 8.1.6 – regularização de mercados.

8 de Junho de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

284/2005 - Considerando a necessidade de apoiar as culturas industriais, nomeadamente a cultura da beterraba sacarina;

Considerando que se tem verificado uma redução significativa da área cultivada;

Considerando a necessidade de aumentar a área de produção a fim de garantir o reforço da produção de matéria-prima suficiente por forma a rentabilizar as estruturas industriais;

Considerando que as condições de mercado não permitiram a actualização de preços à produção desincentivando a área a cultivar, enquanto que os factores de produção acompanharam a actualização dos respectivos preços;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea z) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

1. É atribuído à Sinaga - Sociedade de Industrias Agrícolas Açoreanas, S.A., pessoa colectiva n.º 512004137, com sede na Rua de Lisboa, 75, 9500 Ponta Delgada, uma ajuda financeira a fundo perdido no valor de € 83.310,00 (oitenta e três mil trezentos e dez euros), com vista a compensar os custos de aquisição de sementes, bem como subvencionar o apoio técnico que a cultura da beterraba sacarina exige junto das respectivas explorações durante a campanha de 2005;
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 - fomento agrícola, projecto 7.4 - reduzir custos de exploração agrícola, código 04.07.01 - transferências correntes - instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

4 de Julho de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

285/2005 - Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Pescas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que a actividade da Associação Agrícola da Ilha do Corvo, se reveste da maior importância para o desenvolvimento e fortalecimento das actividades agrícola e pecuária no Corvo, possibilitando através do associativismo um grande incremento para a modernização do sector nesta ilha;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12º conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 2º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. É atribuído à Associação Agrícola da Ilha do Corvo, Avenida Nova, 9980 Vila Nova do Corvo, uma ajuda

financeira no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), com vista a apoiar a assistência técnica adequada junto das explorações dos seus associados, na área da saúde pública veterinária e da promoção de acções de divulgação e vulgarização.

2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 - fomento agrícola, projecto 7.4 - reduzir custos de exploração agrícola, Código 04.07.01 – transferências correntes - instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

14 de Julho de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

286/2005 - Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando a importância das actividades que têm vindo a ser desenvolvidas pela Associação Equestre Micaelense, no fortalecimento do associativismo agrícola daquela ilha, bem como o desenvolvimento de acções de divulgação e de informação com vista à diversificação da actividade agro-pecuária como forma de potenciar os rendimentos dos agricultores;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º conjugado com a alínea b) do nº 1 do artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. É atribuído à Associação Equestre Micaelense, Recinto da Feira, Campo de Santana, 9600 Ribeira Grande, para participação na Feira Açores 2005, um apoio financeiro no valor de € 72.280,00 (setenta e dois mil duzentos e oitenta euros), com vista à elaboração e concretização do programa equestre, no âmbito da Feira Açores 2005, potenciando a actividade cavalar e fortalecendo a promoção da produção equina na ilha de São Miguel.
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – fomento agrícola, projecto 7.2 – sanidade animal e vegetal, código 04.07.01 – transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

14 de Julho de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

287/2005 - Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Pescas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que a actividade da Associação Agrícola da Ilha das Flores, se reveste da maior importância para o desenvolvimento e fortalecimento das actividades agrícola e pecuária nas Flores, possibilitando através do associativismo um grande incremento para a modernização do sector nesta ilha;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º conjugado com a alínea b) do nº 1 do artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. É atribuído à Associação Agrícola da Ilha das Flores, 9960 Lajes das Flores, uma ajuda financeira no valor de 80.000,00 € (Oitenta mil euros), com vista a participar a construção de um parque de recolha e retém de gado com o objectivo de melhorar as acções do trânsito animal, promovendo-se também a sanidade e o bem-estar dos animais, modernizando-se a actividade dos agricultores da ilha Flores.
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 - fomento agrícola, projecto 7.2 – sanidade animal e vegetal, Código 04.07.01 – transferências correntes - instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

14 de Julho de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

Despachos

928/2005 - A Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, dispõe no artigo 23.º, que a renovação da comissão de serviço de titulares de cargos de direcção intermédia, depende da comunicação efectuada pelo titular do cargo, ao dirigente máximo do serviço, do termo da respectiva comissão de serviço, da análise circunstanciada do respectivo desempenho e dos resultados obtidos, a qual terá como referência o processo de avaliação do dirigente cessante, assim como de relatório de demonstração das actividades prosseguidas e dos resultados obtidos.

A formação académica, a reconhecida capacidade de chefia, técnica e humana, bem como a experiência profissional desenvolvida, tendo em conta o relatório apresentado, com os resultados obtidos no anterior mandato, efectuado

em cumprimento do nº 2 do artigo 23.º da Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, pela Licenciada Vilma Maria Duarte Pereira, como Chefe de Divisão de Carnes e Outros Produtos de Origem Animal do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, e o facto de possuir os requisitos para o exercício do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, n.º 4 do artigo 21.º da Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, em conjugação com os artigos 18.º e 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A, de 27 de Novembro, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais nºs 5/94/A, de 27 de Abril, 9/96/A, de 26 de Fevereiro, 27/98/A, de 3 de Novembro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2000/A, de 11 de Agosto e pelos Decretos Regulamentares Regionais nºs 7/2001/A, de 26 de Junho, 10/2001/A, de 7 de Setembro, 17/2004/A, de 7 de Junho e 35/2004/A, de 10 de Setembro, diploma que aprova a orgânica do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, permite concluir, pelo seu adequado perfil, ao desempenho do referido cargo.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, em conjugação com os artigos 18.º e 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A, de 27 de Novembro e respectivas alterações, determino o seguinte:

É renovada a comissão de serviço pelo período de três anos, com efeitos a 1 de Junho de 2005, da licenciada Vilma Maria Duarte Pereira, no cargo de Chefe de Divisão de Carnes e Outros Produtos de Origem Animal do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas.

31 de Maio de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

929/2005 - Considerando que ao abrigo do nº 1 do artigo 23º do Decreto Legislativo Regional nº 32/2002/A, de 8 de Agosto, foi celebrado um acordo de colaboração entre a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas e a Junta de Freguesia da Urzelina, Concelho das Velas, ilha de S. Jorge, com vista à construção de um parque de retém de gado e respectivo equipamento para facilitar a pesagem dos animais, de forma a promover a eficácia das acções de manejo e a sanidade animal das explorações agro-pecuárias daquela freguesia da Urzelina;

Assim, em cumprimento do exposto, determino:

- 1 - É autorizada a transferência de verbas para a Junta de Freguesia da Urzelina, Concelho das Velas, no montante de 15 000,00 € (quinze mil euros), no âmbito do acordo acima referido;
- 2 - Estes encargos serão suportados pela dotação inscrita no Capítulo 40, programa 1 – fomento agrícola, projecto 1.2 – sanidade animal e vegetal, código.

08.05.02, alínea Z – transferências de capital – juntas de freguesia, do plano de investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

15 de Julho de 2005. – O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

INSTITUTO REGIONAL DE ORDENAMENTO AGRÁRIO

Despachos

930/2005 - Considerando que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A de 8 de Agosto – Regime de Cooperação Técnica e Financeira entre a Administração Regional e a Administração Local foi celebrado um acordo de cooperação entre o Governo Regional dos Açores - Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, através do Instituto Regional de Ordenamento Agrário (IROA) e a Junta de Freguesia do Cabouco, com o objectivo de proceder aos trabalhos de Construção de um Reservatório de Água para a pecuária, com uma capacidade de 40.000 litros, a construir na zona Norte da freguesia do Cabouco, concelho de Lagoa, ilha de S. Miguel.

Considerando que por deliberação do Conselho Administrativo deste Instituto de 19 de Maio de 2005, foi autorizada a celebração do referido acordo e aprovada a respectiva minuta;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº. 1 do artigo 9º do Decreto Legislativo Regional nº. 3/2004/A, de 28 de Janeiro, em conjugação com o artigo 1º e o nº. 1 do artigo 3º, ambos do Decreto Regulamentar Regional nº. 1/90/A, de 2 de Janeiro:

1. Autorizo a transferência para a Junta de Freguesia do Cabouco, Contribuinte nº. 512 076 073, no valor de 18.351,77 € (dezoito mil, trezentos cinquenta e um euros e setenta e sete cêntimos), no âmbito do acordo celebrado entre esta Junta de Freguesia e o IROA;
2. Esta despesa será suportada pela dotação do capítulo 40, programa 1, C. E. 08.05.02 Z — Transferências de Capital - Administração Local - Juntas de Freguesia.

19 de Julho de 2005. - O Presidente, *Ricardo José Moniz da Silva*.

931/2005 - Considerando que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A de 8 de Agosto – Regime de Cooperação Técnica e Financeira entre a Administração Regional e a Administração Local foi celebrado um acordo de cooperação entre o Governo Regional dos Açores - Secretaria Regional da

Agricultura e Florestas, através do Instituto Regional de Ordenamento Agrário (IROA) e a Junta de Freguesia da Ribeira das Tainhas, com o objectivo de proceder aos trabalhos de Pavimentação de 255 metros da Canada Morgado Soares, o qual serve cerca de 30 pequenos proprietários e rendeiros, numa zona de explorações hortofrutícolas e de produção forrageira, na freguesia da Ribeira das Tainhas, concelho de Vila Franca do Campo, ilha de São Miguel.

Considerando que por deliberação do Conselho Administrativo deste Instituto de 19 de Maio de 2005, foi autorizada a celebração do referido acordo e aprovada a respectiva minuta;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, em conjugação com o artigo 1º e o n.º 1 do artigo 3º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/90/A, de 2 de Janeiro:

1. Autorizo a transferência para a Junta de Freguesia da Ribeira das Tainhas, contribuinte n.º 512 066 345, no valor de 39.980,00 € (trinta nove mil, novecentos e oitenta euros), no âmbito do acordo celebrado entre esta Junta de Freguesia e o IROA;
2. Esta despesa será suportada pela dotação do capítulo 40, programa 1, C. E. 08.05.02 Z — Transferências de Capital - Administração Local - Juntas de Freguesia.

19 de Julho de 2005. – O Presidente, *Ricardo José Moniz da Silva*.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Despachos

932/2005 - O acompanhamento do processo de elaboração, revisão e alteração dos Instrumentos de Gestão Territorial, nomeadamente dos Planos de Pormenor, que constituem um dos tipos legais de Planos Municipais de Ordenamento do Território, visa apoiar o desenvolvimento dos trabalhos por forma a assegurar a respectiva eficácia e qualidade técnica. Acresce que este é também o processo adequado à promoção da conformação e compatibilização daqueles, com os instrumentos de gestão territorial vigentes ou com quaisquer outros planos sem carácter normativo e vinculativo para as entidades públicas, ou programas e projectos de interesse municipal ou supramunicipal.

Um processo desta natureza permitirá ainda aos diversos órgãos e serviços da administração pública, ponderar os actos que sejam susceptíveis de condicionar as soluções que vierem a ser propostas pelos planos de pormenor, garantindo, desse modo, uma informação actualizada e uma adequada concertação dos múltiplos interesses públicos em presença.

Assim, considerando a solicitação da Câmara Municipal do Nordeste e a respectiva proposta de constituição da comissão de acompanhamento da elaboração do Plano de Pormenor de uma área da freguesia da Salga, concelho do Nordeste, e no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 9 do artigo 5º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2003/A, de 12 de Maio, que deu nova redacção ao Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, e que aplica à Região Autónoma dos Açores, o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, conforme faculta o artigo 156º deste diploma, determino:

1. Pelo presente despacho é constituída a Comissão de Acompanhamento do processo de elaboração do Plano de Pormenor de uma área da freguesia da Salga, concelho do Nordeste, adiante sempre designada por Comissão de Acompanhamento.
2. A Comissão de Acompanhamento referida no número anterior integra os elementos seguintes:
 - a) Um representante da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar;
 - b) Um representante da Vice-Presidência do Governo Regional;
 - c) Um representante da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos;
 - d) Um representante da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas;
 - e) Um representante da secretaria Regional da Economia;
 - f) Um representante da Câmara de Municipal do Nordeste.
3. Os membros da Comissão de Acompanhamento são denominados por vogais.
4. O Presidente da Comissão de Acompanhamento é eleito de entre os vogais e por maioria simples de votação.
5. Compete à Comissão de Acompanhamento referida no n.º 1, aprovar o respectivo regulamento interno de competências, modo de funcionamento e modo de relação entre os vogais.
6. É atribuída à Câmara de Municipal do Nordeste a competência para solicitar, às entidades referidas no n.º 2, a designação nominal dos respectivos representantes, bem como a indicação de quem os substitui nas suas faltas ou impedimentos.
7. A primeira reunião da Comissão de Acompanhamento referida no n.º 1 será convocada pela Câmara de Municipal do Nordeste, após conclusão ou em simultâneo com o procedimento referido no número anterior.
8. A todos os demais aspectos não previstos no presente despacho e relativos às competências, organização e funcionamento da Comissão de Acompanhamento, enquanto órgão de natureza colegial, são aplicáveis as regras constantes dos artigos 14º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

9. A Comissão de Acompanhamento referida no n.º 1 considera-se dissolvida na data de ratificação do Plano de Pormenor de uma área da freguesia da Salga, concelho do Nordeste.
10. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e caduca na data referida no número anterior.

13 de Julho de 2005. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.

933/2005 - Considerando que, por força dos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e 12/2000/A, de 18 de Abril, à Secretaria Regional do Ambiente estão cometidas atribuições e competências no âmbito da gestão dos recursos hídricos existentes na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que, de acordo com o quadro legal vigente (Decreto—Lei n.º 46/94, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 234/98, de 22 de Julho), compete às autarquias manter em bom estado de conservação os leitos e margens dos troços das linhas de água inseridos em aglomerados urbanos, bem como proceder à sua regular limpeza e desobstrução;

Considerando que a gestão dos recursos hídricos passa pela conservação, protecção e optimização da rede hidrográfica, na qual se destacam as ribeiras e as grotas.

Considerando que os meios técnicos e humanos afectos aos serviços da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar são insuficientes para, em tempo útil, assegurar toda a normalização dessas linhas de água;

Considerando, ainda, que se tem mostrado bastante proveitosa a cooperação que, neste âmbito, a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar tem mantido com as Juntas de Freguesia;

Assim ao abrigo do disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, nas alíneas b) e e) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, e, ainda, no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, e em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica Financeira celebrado em 02 de Agosto de 2004, com a Junta de Freguesia do Cabouco, concelho de Lagoa, na Ilha de S. Miguel, o Governo da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional do Ambiente atribui à referida Junta de Freguesia e de acordo com a cláusula quarta do referido protocolo, o montante de 3 853.21 € (três mil oitocentos e cinquenta três euros e vinte um cêntimos), pelas verbas inscritas no Programa 24 - Qualidade Ambiental, Projecto 01 – Acção 15, Classificação Económica 08.05.02Z, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente para o ano económico de 2004.

14 de Julho de 2005. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.

934/2005 - Considerando a impossibilidade de se ter processado a verba prevista na cláusula quarta do Acordo de Cooperação Técnica e Financeira celebrado em 02 de Agosto de 2004, por conta das verbas afectas ao Plano de Investimentos desta Secretaria Regional para o ano económico de 2004, ao abrigo do disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60º do estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea a) do artigo 14º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro, nas alíneas b) e e) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, e, ainda, no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, e em conformidade com a Adenda ao Acordo de Cooperação Técnica Financeira celebrada em 30 de Março de 2005, com a Junta de Freguesia do Cabouco, concelho de Lagoa, na Ilha de S. Miguel, o Governo da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional do Ambiente e do Mar atribui à referida Junta de Freguesia e de acordo com a cláusula quarta do referido protocolo, o montante de 3 853.21 € (três mil oitocentos e cinquenta três euros e vinte um cêntimos), pelas verbas inscritas no Programa 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental, Projecto 02 – Recursos Hídricos - Acção b, Classificação Económica 08.05.02ZB, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente para o ano económico de 2005.

14 de Julho de 2005. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.

Extracto de despachos

1211/2005 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e Mar de 16 de Junho de 2005:

Considerando que a FAIALENTEJO é uma organização cultural, com sede na freguesia do Capelo, junto ao Vulcão dos Capelinhos;

Considerando que esta organização desenvolve diversas actividades ao nível da informação, sensibilização, educação e formação ambientais, designadamente no tocante ao Vulcão dos Capelinhos;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região, conjugado com o disposto na alínea d) do artigo 2º e na alínea e) do artigo 3º da Orgânica do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, no artigo 5º da Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril e na alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro:

1. É atribuído à FAIALENTEJO – Organização Cultural Lda., com sede no Lugar de Cultura Elisa Cabral da Silva, Norte Pequeno, Capelo, 9900-305 Horta, um subsídio a fundo perdido no valor de 1.000€ (mil euros) correspondente a comparticipação de

encargos relativos à realização de actividades de informação, sensibilização, educação e formação ambientais.

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 24, Projecto 04 – Acção 01, Classificação Económica 04.07.01, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2005.

20 de Julho de 2005. - A Adjunta, *Sílvia França Pacheco*.

Associação Cultural das Velas, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores pela Secretária Regional do Ambiente e do Mar atribuir à referida Associação um apoio financeiro no montante de 20.000,00 Euros (Vinte mil euros), destinado a comparticipar os custos inerentes à execução das acções objecto do mencionado protocolo, a suportar pelas verbas inscritas no Programa 24 – Qualidade Ambiental, Projecto 02 – Valorização da Qualidade Ambiental, Classificação Económica 04.07.01, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2005.

20 de Julho de 2005. - A Adjunta, *Sílvia França Pacheco*.

1212/2005 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e Mar de 4 de Março de 2005:

Considerando que o Núcleo de Filosofia da Escola Secundária Manuel de Arriaga, na realização dos XlIs Encontros Filosóficos, vai abordar temas relativos à consciência ecológica, à promoção da educação ambiental, à promoção do trabalho de projecto em áreas ambientais e ao ambiente e cidadania;

Considerando que constitui atribuição da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar a promoção da informação, sensibilização, educação e formação ambientais;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região, conjugado com o disposto na alínea d) do artigo 2º da Orgânica da Secretaria Regional do Ambiente, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro:

1. É atribuído ao Núcleo de Filosofia da Escola Secundária Manuel de Arriaga, com sede na Rua Vasco da Gama, na Horta, um subsídio a fundo perdido no valor de 5.000€ (cinco mil euros) correspondente a comparticipação de encargos relativos à realização dos XlIs Encontros Filosóficos.
2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 24 – Qualidade Ambiental, Projecto 04 – Acção 01, Classificação Económica 04.07.01, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2005.

20 de Julho de 2005. - A Adjunta, *Sílvia França Pacheco*.

1214/2005 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e Mar de 6 de Junho de 2005:

Considerando que a Tertúlia Tauromáquica Picoense é uma associação privada, que pretende salvaguardar a identidade do património natural do Parque de Retém de Gado Bravo, vulgo Tentadero, através da vedação do espaço envolvente e do acesso ao parque, de forma a garantir a protecção das espécies endémicas existentes na zona.

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região, conjugado com o disposto nas alíneas b) e d) do artigo 2º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro:

1. É atribuído à Tertúlia Tauromáquica Picoense, com sede na Prainha de Cima, S. Roque do Pico, um subsídio a fundo perdido no valor de 5.000€ (cinco mil euros) correspondente a comparticipação de encargos relativos à vedação e protecção das espécies endémicas na zona do “Tentadero”.
2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Capítulo 40, Programa 24, Projecto 02, Classificação Económica 04.07.01, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2005.

20 de Julho de 2005. - A Adjunta, *Sílvia França Pacheco*.

1213/2005 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar de 1 de Julho de 2005:

Nos termos do disposto nas alíneas b) e Z) do artigo 60.º da Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto - Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 2-A/2000/A, de 25 de Janeiro, e em conformidade com o Protocolo de Cooperação celebrado em 27 de Abril de 2005 com a

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria

288/2005 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da

pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

José Sebastião Costa Andrade, residente em Rabo de Peixe, ilha de S. Miguel, no montante de 12.054,86€, destinado à aquisição de um motor para a embarcação PD-38-L "João Victor".

2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro.

3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano.

13 de Julho de 2005. - O Subsecretário Regional Das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Avisos

Alteração em regime simplificado do Plano de Pormenor dos Valados

698/2005 - António Luís da Paixão Melo Borges, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, torna público pelo presente que, de acordo com a alínea d) do n.º 2 do artigo 97º. do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º. 310/2003, de 10 de Dezembro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional 14/2000/A, de 23 de Maio, foi alterado, em regime simplificado, o Plano de Pormenor dos Valados, sendo que a referida alteração decorre da compatibilização da estrutura do sistema urbano, redes, infra-estruturas e equipamentos de interesse local, conforme prevê a alínea d) do citado artigo 97º.

Nos termos da Lei, a presente alteração foi aprovada em reunião camarária de 16 de Junho de 2005 e mereceu igual aprovação pela Assembleia Municipal em sessão de 30 de Junho de 2005, estando as peças desenhadas e memória descritiva anexas ao respectivo processo.

Assim, resta publicitar a presente alteração, ao abrigo do artigo 148º. do referido diploma nacional e proceder ao registo da alteração aprovada, remetendo, em conformidade com o artigo 15º. do Decreto Legislativo Regional 14/2000/A, de 23 de Maio, duas colecções completas à Secretaria Regional do Ambiente.

13 de Julho de 2005. - O Vice Presidente da Câmara, *António Luís da Paixão Melo Borges*.

699/2005 - Obras Σ

Fornecimentos o

Serviços o

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO Σ SIM o

Secção I: Entidade adjudicante

I.1) Designação e endereço oficiais da entidade adjudicante

Organismo:-Câmara Municipal de Ponta Delgada	À atenção de
Endereço:-Rua de Santa Luzia, n.º. 18	Código Postal:-9504-523 Ponta Delgada
Localidade/Cidade:-Ponta Delgada	País:-Portugal
Telefone:-296 304 400	Fax:-296 304 407
Correio electrónico:- gabinetedomunicepe@mpdelgada.pt	Endereço internet (URL) www.pontadelgadadigital.com

I.2) Endereço onde podem ser obtidas informações adicionais

indicado em I.1 Σ Se distinto, ver anexo A

I.3) Endereço onde pode ser obtida a documentação

indicado em I.1 Σ Se distinto, ver anexo A

I.4) Endereço para onde devem ser enviados as propostas/pedidos de participação

indicado em I.1 Σ Se distinto, ver anexo A

I.5) Tipo de entidade adjudicante

Governo central o Instituição Europeia

Autoridade regional/local Σ Organismo de direito público
Outro o

Secção II: Objecto do concurso

II.1) Descrição

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução Σ Concepção e execução o

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante o

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra o Locação o Locação financeira o
Locação-venda o Combinação dos anteriores o

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

Categoria de serviços o o

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO Σ SIM o

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de Instalações Eléctricas e Luminotécnicas -
- Requalificação da Alameda Duque de Bragança – São Pedro – Ponta Delgada – São Miguel - Açores.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada tem por objecto a execução de obras de Instalações Eléctricas e Luminotécnicas enquadradas no Plano de Requalificação da Alameda Duque de Bragança, freguesia de São Pedro. De um modo geral as obras consistem nas instalações eléctricas de iluminação pública, cénica e ambiental da área envolvente à Alameda Duque de Bragança, vulgarmente conhecida por Relvão, incluindo o parque de estacionamento do Campo de Futebol. As instalações incluem ainda a alimentação de energia eléctrica, quadros eléctricos, comandos de iluminação de um armário exterior que permita a realização de espectáculos audiovisuais na Praça.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Alameda Duque de Bragança – São Pedro – Ponta Delgada, S. Miguel, Açores.

Código NUTS _____

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	4 5.3 1.6 1.0 0-6	≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤
Objectos complementares	≤ ≤	≤ ≤

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes (não aplicável)

NÃO Σ SIM o

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote o
vários lotes todos os lotes o

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO Σ SIM o

II.2) Quantidade ou extensão do concurso

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

O objecto do concurso é conjunto, devendo as propostas dos concorrentes contemplar a totalidade dos trabalhos discriminados.

II.2.2) Opções (não aplicável).

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses o o e/ou em dias 30 a partir da data da consignação (para obras)

em dias o o o a partir da decisão de adjudicação (para fornecimento e serviços)

ou: Início o o/o o/o o o o e/ou termo o o/o o/o o o o (dd/mm/aaaa)

Secção III: Informações de carácter jurídico, económico, financeiro e técnico

III.1) Condições relativas ao concurso

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará a caução no valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada realizar-se-á por série de preços e o pagamento ao empreiteiro dos trabalhos incluídos no contrato far-se-á por medição, com observância do disposto nos artigos 202º. e seguintes do Decreto-Lei nº.59/99, de 2 de Março, sendo o financiamento assegurado através de verbas inscritas no Orçamento da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no nº. 15 do programa de concurso. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de Consórcio Externo em Regime de Responsabilidade Solidária.

III.2) Condições de participação

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Nº.1 - Podem ser admitidos a concurso:

Os titulares de alvará de Empreiteiro emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI);

Os não titulares de alvará de Empreiteiro emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionada no nº.1 do anexo I (da Portaria nº.104/2001 de 21 de Fevereiro-Programa de concurso tipo – Secção I), o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

Os não titulares de alvará de Empreiteiro emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso indicados nos n.º 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

Nº.2 - O alvará de Empreiteiro previsto na alínea a) do nº. anterior deve conter

A 1ª. subcategoria da 5.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;

Nº.3 - A habilitação de empreiteiro geral ou construtor geral, desde que adequada à obra em causa e em classe que cubra o seu valor global, dispensa a exigência a que se refere o nº. anterior.

Nº.4 - Desde que não seja posto em causa o disposto no nº.3 do artigo 265º.do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea a) do nº.6.2, o concorrente pode recorrer a sub empreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos sub empreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no nº.16.4 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas a) e b) do nº.15.1, a) e b) do nº.15.2 e a) a d) do nº.15.3 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas c) e d) do nº.15.1, a) e b) do nº.15.2 e e) e f) do nº.15.3 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas e) a h) do nº.15.1, a) e b) do nº.15.2 e g) e h) do nº.15.3 do programa de concurso.

III.3) Condições relativas aos contratos de serviços

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO o SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO o SIM o

Secção IV: Processos

IV.1) Tipo de processo

Concurso público Σ

Concurso limitado o

Concurso limitado com publicação de anúncio o

Concurso limitado sem publicação de anúncio o

Concurso limitado por prévia qualificação o

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas o

Concurso limitado urgente o

Processo por negociação o

Processo por negociação com publicação prévia de anúncio o

Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio o

Processo por negociação urgente o

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para processos para negociação e se aplicável)

NÃO o SIM o

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (não aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (não aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Nº. do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia

o o o o/S o o o o-o o o o o o o de o o/o o/o o o o (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no Diário da República o o o o o IIIª Série

o o o o/o o o o de o o/o o/o o o o (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Nº. do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia

o o o/S o o o o-o o o o o o o de o o/o o/o o o o (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no Diário da República o o o o o IIIª Série

o o o o/o o o o de o o/o o/o o o o (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Nº. de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (não aplicável)

Nº. o o ou Mínimo o o/ Máximo o o

IV.2) Critérios de adjudicação

A) Preço mais baixo Σ

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta o

B1) Os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

Por ordem decrescente de importância NÃO o SIM o

ou

B2) os critérios indicados no caderno de encargos o

IV.3) Informações de carácter administrativo

IV.3.1) Nº. de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público (Processo nº. 76/6ª.Secção) – obra 3005, procº. 22463/05.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção .././.... (dd/mm/aaaa) ou 3 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 86,30 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento:- Em numerário ou cheque emitido a favor do Tesoureiro da Câmara Municipal de Ponta Delgada

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

.././.... (dd/mm/aaaa) ou 3 0 dias a contar da sua publicação no Diário da República.

Hora :- até às 16.30 Horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (não aplicável)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ [x] ≤ ≤

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até o o/o o/o o o o (dd/mm/aaaa) ou o o meses e/ou 67 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no Acto Público do concurso, os concorrentes e as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas, nos termos do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data/..../...., _____ dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas Σ

Hora 10.00 Local - Sala de Sessões da Câmara Municipal de Ponta Delgada sita à Praça do Município – 9500-114 Ponta Delgada.

Secção VI: Informações adicionais

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO Σ SIM o

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO Σ SIM o

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil _____

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

O preço base do concurso é de 90.000,00 € (noventa mil euros), não incluindo IVA.

VI.5) Data de envio do presente anúncio para publicação no jornal Oficial da União Europeia

o o/o o/o o o o (dd/mm/aaaa)

* cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no Jornal Oficial da União Europeia n.º L329 de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu

14 de Julho de 2005. - Por delegação da Presidente Da Câmara, O Vereador, *José Manuel Almeida de Medeiros*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Aviso

700/2005 - Obras x

Fornecimentos o

Serviços o

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO x SIM o

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) Designação e endereço oficiais da entidade adjudicante

Organismo Município de Santa Cruz da Graciosa	À atenção de Presidente da Câmara
Endereço Largo Vasco da Gama	Código postal 9880 - 352
Localidade/Cidade SANTA CRUZ DA GRACIOSA	País PORTUGAL
Telefone 295 730 040	Fax 295 732 300
Correio electrónico geral@cm-graciosa.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-graciosa.pt

I.2) Endereço onde podem ser obtidas informações adicionais

indicado em I.1 x

I.3) Endereço onde pode ser obtida a documentação
indicado em I.1 x

I.4) Endereço para onde devem ser enviados as propostas/
pedidos de participação

indicado em I.1 x

I.5) Tipo de entidade adjudicante (Informação não
indispensável à publicação do anúncio)

Governo central o Instituição Europeia o

Autoridade regional/local x Organismo de direito
público o Outro o

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) Descrição

II.1.1) Tipo de contrato de obras (*no caso de um contrato
de obras*)

Execução o Concepção e execução x

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça
as necessidades

indicadas pela entidade adjudicante o

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? (*Informação não
indispensável à publicação do anúncio*)

NÃO x SIM o

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade
adjudicante (*Informação não indispensável à publicação do
anúncio*)

Execução do Reservatório do Pontal

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção de um reservatório com duas células, forne-
cimento e colocação de uma coluna de elevação da água do
furo e fornecimento e colocação dos equipamentos
electromecânicos e eléctricos para a operacionalidade do
furo, fornecimento do projecto do ramal de média tensão e
execução do mesmo e fornecimento e montagem do PT.

1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos
fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia do GUADALUPE

Código NUTS (informação não indispensável à publicação
do anúncio)

PT 200

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement
Vocabulary)* (*Informação não indispensável à publicação
do anúncio*)

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	45 24 72 70 - 3	≤ ≤ ≤ ≤ - ≤ ≤ ≤ ≤ - ≤ ≤ ≤ ≤ - ≤
Objectos	45 23 21 50 - 8	≤ ≤ ≤ ≤ - ≤ ≤ ≤ ≤ - ≤ ≤ ≤ ≤ - ≤
complementares	45 31 55 00 - 3	≤ ≤ ≤ ≤ - ≤ ≤ ≤ ≤ - ≤ ≤ ≤ ≤ - ≤
	45 31 72 00 - 4	≤ ≤ ≤ ≤ - ≤ ≤ ≤ ≤ - ≤ ≤ ≤ ≤ - ≤

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)

**

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO x SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote o vários lotes o todos os lotes o

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO x SIM o

II.2) Quantidade ou extensão do concurso

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível)

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses 4 e/ou em dias o o a partir da data da consignação (para obras)

em dias o o a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início o o/o o/o o o e/ou termo o o/o o/o o o o (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) Condições relativas ao concurso

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

Será prestada uma caução de 5% do valor do contrato nos termos do art.º 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no Orçamento da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa.

A empreitada é por série de preços, sendo os pagamentos de acordo como disposto no art.º 21 do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio

III.2) Condições de participação

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) - São admitidos a concurso:

a.1) Os titulares de certificados de empreiteiro geral emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI);

a.2) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro geral emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

a.3) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro geral emitido pelo IMOPPI, apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 deste programa de concurso.

b) - O certificado de classificação de empreiteiro geral previsto no ponto a.1) deve conter:

b.1) a 6ª subcategoria da 2ª categoria, relativa a Saneamento Básico, de classe correspondente ao valor da proposta;

b.2) a 3ª subcategoria da 4ª categoria, relativa a redes e instalações eléctricas de tensão de serviço ate 60 kV, na classe correspondente à parte do trabalho a que respeita.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.

c) - A capacidade económica e financeira das empresas é avaliada segundo o artigo 10º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, através dos valores do capital próprio, volume de negócios global e em obra, e equilíbrio financeiro, tendo em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira;

d) - A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso deverá ser feita com base no quadro de referência constante da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, e da Portaria n.º 1547/2002, de 24 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela portaria n.º 1465/2002, de 14 de Novembro, publicadas ao abrigo dos artigos 10º e 58º, respectivamente, do Decreto-Lei n.º 12/2004 de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que apresente cumulativamente, e no mínimo, os valores do quartil inferior previstos nas referidas portarias (2001,2002,2003 ou 2002,2003,2004, se entretanto esta tiver sido apresentada) em qualquer das seguintes situações:

- Utilizando para o efeito a média aritmética simples dos três anos nela referenciados, a partir do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais;
- Atendendo ao balanço e à demonstração de resultados da última declaração anual de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais.

d.1) Assim não poderá ser excluída nenhuma proposta dos concorrentes que verifique as seguintes condições:

- Apresentem um ratio "liquidez geral" e" 104,26%, no caso a última declaração anual de IRS ou

IRC entregue para efeitos fiscais ser do ano de 2003; Caso a última declaração exigível e já disponível seja a referente ao ano de 2004, o ratio terá de ser e" 105%, qualquer que seja a classe;

- Apresentem um ratio "autonomia financeira" e" 9,72%; Caso a última declaração exigível e já disponível seja a referente a 2004, o ratio terá de ser e" 8% para as classes 2 a 5, e 10% para as classes 6 e 9;
- Apresentem um ratio "grau de cobertura de imobilizado" e" 120,45%; Rácio calculado caso a última declaração exigível seja a de 2003.

- e) A capacidade técnica das empresas é avaliada segundo o artigo 9º do Decreto-Lei nº12/2004, de 9 de Janeiro, em função da estrutura organizacional da empresa e da avaliação dos seus meios humanos e técnicos empregues na produção, na gestão de obra e na gestão da segurança, higiene e saúde no trabalho, bem como do seu currículo na actividade;
- f) Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso deverão ser adoptados os seguintes critérios:

- f.1) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 50% do valor do contrato;
- f.2) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
- f.3) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes têm que apresentar os documentos discriminados nos artigos 67.º, 68.º ou 69.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, conforme situação aplicável à firma concorrente e de acordo com o exigido no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes têm que apresentar os documentos discriminados nos artigos 67.º, 68.º ou 69.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, conforme situação aplicável à firma concorrente e de acordo com o exigido no programa de concurso.

De acordo com o artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, são também exigidos os seguintes documentos:

- i) Cópia das declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC (incluindo os anexos - balanço e demonstração de resultados), respeitantes aos anos fiscais de 2001, 2002, 2003 e 2004, se entretanto esta tiver sido apresentada, nas quais se contenha o carimbo "recibo" e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional

ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;

- ii) Os concorrentes deverão apresentar os valores dos indicadores de liquidez geral e de autonomia financeira, calculados em conformidade com as formulas mencionadas na Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, e 1547/2002, de 24 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela portaria n.º 1465/2002, de 14 de Novembro; Os concorrentes deverão apresentar um mapa com a indicação dos indicadores acima referenciados, tendo em conta a evolução dos três últimos exercícios, ou seja 2001, 2002 e 2003. Se porventura, os indicadores respeitantes à última declaração anual de IRS ou IRC entregue para efeitos fiscais não coincidirem com o último ano de exercício acima referenciado, deverão também ser apresentados os indicadores respeitantes a esse ano (2004).
- iii) Declaração sobre o volume de negócios global da empresa e o seu volume de negócios em obra nos três últimos exercícios, assinada pelo representante legal da empresa.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes têm que apresentar os documentos discriminados nos artigos 67.º, 68.º ou 69.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, conforme situação aplicável à firma concorrente e de acordo com o exigido no programa de concurso.

III.3) Condições relativas aos contratos de serviços

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO o SIM o

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO o SIM x

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) Tipo de processo

Concurso público x

Concurso limitado o

Concurso limitado com publicação de anúncio o

Concurso limitado sem publicação de anúncio o

Concurso limitado por prévia qualificação o

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas o

Concurso limitado urgente o

Processo por negociação o

Processo por negociação com publicação prévia de anúncio o

Processo por negociação sem publicação de anúncio o

Processo por negociação urgente o

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (*apenas para processos por negociação e se aplicável*)

NÃO x SIM o

Em caso afirmativo, usar informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (*se aplicável*)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (*se aplicável*)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia

o o o o/S o o o-o o o o o o o de o o/o o/o o o o (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* o o o o o o IIIª Série

o o o o/o o o o o de o o/o o/o o o o (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

o o o o/S o o o-o o o o o o o de o o/o o/o o o o (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* o o o o o o IIIª Série

o o o o/o o o o o de o o/o o/o o o o (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (*se aplicável*)

Número o o ou Mínimo o o / Máximo o o

IV.2) Critérios de adjudicação

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta o

B1) Os critérios a seguir indicados

Preço – 50%;

Valia técnica da proposta – 30%;

Prazo de execução – 20%.

B2) os critérios indicados no caderno de encargos x

IV.3) Informações de carácter administrativo

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante (*informação não indispensável à publicação do anúncio*)

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção o o/o o/o o o o (dd/mm/aaaa), ou o 20 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*

Custo (*se aplicável*): 120 euros, acrescidos de IVA. Moeda: euro

Condições e forma de pagamento

Em dinheiro ou por cheque emitido à ordem da entidade designada no 1.1.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

o o/o o/o o o o (dd/mm/aaaa) ou o 30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (*nos concursos limitados e nos processos por negociação*)

Data prevista o o/o o/o o o o (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ [x] ≤ ≤

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (*no caso de um concurso público*)

Até 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público, pode assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

O acto do concurso é público, terá lugar no local indicado no n.º 1.1, e realizar-se -á pelas 10:00 horas do 1º dia útil seguinte ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO x SIM o

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/ programa financiado pelos fundos comunitários? (*Informação não indispensável à publicação do anúncio*)

NÃO o SIM x

Este Projecto enquadra-se no Programa de “Reforço de Abastecimento de Água à Zona Norte”.

VI.4) Outras informações (*se aplicável*)

VI.5) Data de envio do presente anúncio para publicação no “Jornal Oficial da União Europeia”

19/07/2005 (dd/mm/aaaa).

* cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* nº L329 de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu

** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* nº L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* nº L177, de 22 de Junho

18 de Julho de 2005. - O Presidente da Câmara, José Ramos de Aguiar.

Anexo A

1.2) endereço onde podem ser obtidas informações adicionais

Organismo Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa	À atenção de Presidente da Câmara Municipal
Endereço Largo Vasco da Gama	Código postal 9880-352
Localidade/cidade SANTA CRUZ DA GRACIOSA	País PORTUGAL
Telefone 295 730 040	Fax 295 732 300
Correio electrónico geral@cm-graciosa.pt	Endereço internet (URL) www.cm-graciosa.pt

1.3) endereço onde pode ser obtida a documentação

Organismo Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa	À atenção de Presidente da Câmara Municipal
Endereço Largo Vasco da Gama	Código postal 9880-352
Localidade/cidade SANTA CRUZ DA GRACIOSA	País PORTUGAL
Telefone 295 730 040	Fax 295 732 300
Correio electrónico geral@cm-graciosa.pt	Endereço internet (URL) www.cm-graciosa.pt

1.4) endereço para onde devem ser enviados as propostas/pedidos de participação

Organismo Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa	À atenção de Presidente da Câmara Municipal
Endereço Largo Vasco da Gama	Código postal 9880-352
Localidade/cidade SANTA CRUZ DA GRACIOSA	País PORTUGAL
Telefone 295 730 040	Fax 295 732 300
Correio electrónico geral@cm-graciosa.pt	Endereço internet (URL) www.cm-graciosa.pt

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso

701/2005 - SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo	À atenção de
Endereço Rua da Palha, n.ºs 32/34	Código postal 9700-144 Angra do Heroísmo
Localidade/Cidade Angra do Heroísmo	País Portugal
Telefone 295 20 48 10	Fax 295 20 48 11
Correio electrónico sedeccah@comercioacores.com	Endereço internet (URL) www.comercioacores.com

SECÇÃO II: OBJECTO DO concurso

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso Público para aquisição de equipamento informático, telefónico, de escritório e audiovisual para o sistema de formação "Ambiente Empresarial" da Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo

SECÇÃO IV: processos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Prazo para a recepção de propostas ou pedidos de participação

2 4 / 0 8 / 2 0 0 5 (dd/mm/aaaa) ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: Até às 18:00 horas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

1 – Rectifica-se, nos termos do presente anúncio, o ponto IV.3.3) do Anúncio.

2 – Nos termos e para os efeitos do artigo 93.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, avisam-se todos os interessados que foram prestados esclarecimentos referentes a este fornecimento e juntas cópias dos mesmos às peças patentes em concurso. Os esclarecimentos encontram-se patentes, para consulta aos interessados, no local indicado no ponto I.1) do anúncio.

Trata-se de um anúncio de rectificação/esclarecimento do anúncio publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 122, de 28 de Junho de 2005 e no JORAA, II Série, n.º 27, de 5 de Julho de 2005.

18 de Julho de 2005. - O Vice-Presidente da Direcção,
Arlindo Teles.



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I série	38,00 €
II série	38,00 €
III série	32,00 €
IV série	32,00 €
I e II séries	70,00 €
I, II, III e IV séries	127,50 €
Preço por página	0,50 €
Preço por linha	1,50 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,50 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 001200009876989430130.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é jornaloficial@azores.gov.pt.

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é <http://jo.azores.gov.pt>.

PREÇO DESTE NÚMERO - 26,00 € - (IVA incluído)

**Montagem e Impressão
EFEITOS PRÁTICOS**